

*Plano Nacional
de Enfrentamento
da Violência Sexual
Infanto-Juvenil*

*Uma Política em
Movimento*

Relatório do Monitoramento 2003-2004

FICHA TÉCNICA

Realização:

Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Organização de Textos e Redação Final

Neide Castanha

Consultoria e Elaboração dos Textos

Karina Figueiredo

Neide Castanha

Rita Ippolito

Socorro Tabosa

Colaboração e Apoio Técnico Institucional

SEDH-PR – Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República –

Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança e do Adolescente

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

ANDI - Agência de Notícias dos Direitos da Infância

CECRIA - Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes

IBGE – Departamento de Populações e Indicadores Sociais

Revisão de Texto

Conceição Teodoro

Capa

Zelo Editorial

Design Gráfico e Diagramação

Márcio Antonio Silva

Lua Nova Demais

Dorme tensa a pequena
sozinha como que suspensa no céu.
Vira mulher sem saber
sem brinco, sem pulseira, sem anel,
sem espelho, sem conselho, laço de cabelo, bambolê.
Sem mãe perto,
sem pai certo,
sem cama certa,
sem coberta,
vira mulher com medo,
vira mulher sempre cedo.

Menina de enredo triste,
dedo em riste,
contra o que não sabe
quanto ao que ninguém lhe disse.
A malandragem, a molequice
se misturam aos peitinhos novos
furando a roupa de garoto que lhe dão
dentro da qual menstruará
sempre com a mesma calcinha,
sem absorvente, sem escova de dente,
sem pano quente, sem OB
Tudo é nojo, medo,
misturação de “cadês.”

E a cólica,
a dor de cabeça,
é sempre a mesma merda,
a mesma dor,
de não ter colo,
parque,
pracinha,
penteadeira,
pátria.

Ela lua pequenininha
não tem batom, planeta, caneta,
diário, hemisfério.
Sem entender seu mistério,
ela luta até dormir
mas é menina ainda;
chupa o dedo
E tem medo
de ser estuprada
pelos bêbados mendigos do Aterro
tem medo de ser machucada, medo.

Depois menstrua e muda de medo,
o de ser engravidada, engravidada,
na noite do mesmo Aterro.
Tem medo do pai, desse filho ser preso,
tem medo, medo.

Ela que nunca pode ser ela direito,
ela que nem ensaiou o jeito com a boneca
vai ter que ser mãe depressa na calçada
ter filho sem pensar, ter filho por azar
ser mãe e vítima
Ter filho pra doer,
pra bater,
pra abandonar.

Se dorme, dorme nada,
é o corpo que se larga, que se rende
ao cansaço da fome, da miséria,
da mágoa deslavada
dorme de boca fechada,
olhos abertos,
vagina trancada.

Ser ela assim na rua
é estar sempre por ser atropelada
pelo pau sem dono
dos outros meninos-homens sofridos,
do louco varrido,
pela polícia mascarada.

Fosse ela cuidada,
tivesse abrigo onde dormir,
caminho onde ir,
roupa lavada, escola, manicure, máquina de costura, bordado,
pintura, teatro, abraço, casaco de lã
podia borralheira
acordar um dia
cidadã.

Sonha quem cante pra ela:
“Se essa Lua, Se essa Lua fosse minha...”
Sonha em ser amada,
ter Natal, filhos felizes,
marido, vestido,
pagode sábado no quintal.

Sonha e acorda mal
porque menina na rua,
é muito nova
é lua pequena demais
é ser só cratera, só buracos,
sem pele, desprotegida, destrutada
pela vida crua
É estar sozinha, cheia de perguntas
sem resposta
sempre exposta, pobre lua
É ser menina-mulher com frio
mas sempre nua.

(Elisa Lucinda - Livro: Eu te amo e suas estréias - Ed. Record).

COORDENAÇÃO COLEGIADA PARA O BIÊNIO 2005/2007

COORDENADORES:

Membros Natos

- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA
- Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA
- Fórum Colegiado Nacional de Conselhos Tutelares - FCNCT

Representantes dos Poderes Públicos

- Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Presidência da República
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – Secretaria de Assistência Social
- Poder Legislativo Federal – Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes

Representantes Regionais

- Região Norte – CEDECA/RO
- Região Nordeste – Casa Renascer/RN
- Região Sudeste – IBISS/RJ
- Região Sul – Fórum Catarinense Pelo Fim da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes/SC
- Região Centro Oeste – COMCEX/MS

Representantes Regionais da Juventude

- Norte – Rede TXAI/PA
- Nordeste – Coletivo Mulher Vida/PE
- Sul – MNMMR/RS
- Sudeste – MNMMR/ES
- Centro Oeste – MNMMR - CIRCO/DF

Colaboradores da Cooperação Internacional

- UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância
- OIT - Organização Internacional do Trabalho
- USAID - Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional
- ECPAT - Rede de Cooperação Mundial Não-Governamental que atua no Combate à Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes

A REALIDADE

“Dói falar disso... De lembrar as coisas horríveis que eu já passei. Só que, por um lado, é bom: sinto-me livre de tudo. Completamente, não, porque isso vai ficar pelo resto de minha vida.

*(depoimento de uma adolescente de
17 anos de idade,
prostituída desde os 13-
Relatório da CPMI, 2004)*

“Hoje estou recuperada. Voltei para a minha casa, cuido de meus dois filhos pequenos. Vocês não imaginam a que tive de me submeter. Tenho um corpo de 18 anos, mas uma alma velha”.

*(depoimento de uma adolescente -
Relatório da CPMI, 2004)*

O DESAFIO

“Construir uma nova racionalidade com bases democráticas que transforme as relações de violência sexual em relações sociais, baseadas no desenvolvimento do direito a uma sexualidade emancipadora e no reconhecimento dos direitos de crianças e adolescentes a vivenciar sua sexualidade protegidos de abusos”.

(Maria Lúcia Leal, 2002)

PONTOS FOCAIS ESTADUAIS DO COMITÊ NACIONAL

ESTADO	E-MAIL	TELEFONE
ACRE	jovelana@hotmail.com	(68) 3224-8864
ALAGOAS	atilaeducador@hotmail.com	(82) 3334.3548/ 3548.3336/ 8801-4923
AMAPÁ	pastmenor@terra.com.br	(96) 3222-5633/8116-9465
AMAZONAS	gprola@bol.com.br rosalina.maués@bol.com.br	(92) 3656-1424/9114-2066 3656-7002/9114-2060
BAHIA	lulasserre@hotmail.com	(71) 3345.4515/9148.8321
CEARÁ	marcris05@gmail.com	(85) 3263-2172/ 8802-5364
DISTRITO FEDERAL	cecria@cecria.org.br	(61) 3274-6632/3340-8708
ESPIRITO SANTO	forumdca.es@terra.com.br kelly23@terra.com.br	(27) 335.2609/ 3341-5617/ 9924-2583
GOIÁS	forumgoianovsexual@hotmail.com.br maze.soares@gmail.com	(62) 3261-7830/9637-6467
MARANHÃO	smariah@bol.com.br smariah2005@bol.com.br	(98) 3232.2294
MATO GROSSO	seap@terra.com.br terezinaaruda4@hotmail.com	(65) 3624.0120/8111.7133/ 9604.0108
MATO GROSSO DO SUL	comcexms@bol.com.br	(67) 3384-5926/ 9602-7856
MINAS GERAIS	elizabethvgomes@hotmail.com	(31) 3482-0217/8837-4236
PARÁ	iepiara@yahoo.com.br cedecaemaus@yahoo.com.br	(91) 3241.7007/3242-0752
PARAÍBA	themisgondim@yahoo.com.br	(83) 3241-8001
PARANÁ	doricosta@pop.com.br lilianromao@ciranda.org.br	(41) 3224 3925
PERNAMBUCO	coletivo@mulhervida.com.br	(81) 3432-3265/9136-8993
PIAUI	carlazabele@hotmail.com casadezabele@uol.com.br	(86) 3215.9320/ 3215.9321/ 3221.9660/9988.6620
RIO DE JANEIRO	carlosbasilia@ibiss.com.br	(21) 2240-1352/ 9807-6622
RIO GRANDE DO NORTE	kesiaraujo@ig.com.br casarenascer@terra.com.br	(84) 3211-1555/9418-0519
RIO GRANDE DO SUL	mariza.alberton@terra.com.br	(51) 3233-1507/
RONDÔNIA	cdca-ro@ronet.com.br	(69) 3229-4027/8401-3854
RORAIMA	moararr@technet.com.br	(95) 3224.3740 / 3224.3031
SANTA CATARINA	hsanches@mp.sc.gov.br	(48) 3229.9155/ 3229.9146
SÃO PAULO	creuclaudino@terra.com.br pactosp@terra.com.br	(11) 4521-0162 ramal 21 (trabalho) 4581-9007 (casa)/ 9999-5819
SERGIPE	meilanealves@terra.com.br cbompastor@ig.com.br	(79) 3215.1668/3246.3790
TOCANTINS	encam_to@yahoo.com.br joacelyn@gmail.com bernadete_ap_ferreira@ibest.com.br	(63) 3224.3645/ 3224.6863/ 9994.7410

Sumário

Prefácio	09
----------------	----

1ª PARTE

1 - Dimensões Estratégicas para Implementação do Plano Nacional	11
--	-----------

1.1 - Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	11
--	----

1.2 - O Programa Sentinela – Uma Experiência em Curso	12
---	----

1.3 - Redes de Enfrentamento à Violência Sexual	14
---	----

1.4 - O Parlamento na Defesa da Criança e do Adolescente	15
--	----

1.5 - A Mobilização como Base para a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes em Situação ou Risco de Violência Sexual	16
--	----

1.6 - A Mídia e o Enfrentamento da Violência Sexual contra a Criança e o Adolescente	18
---	----

2 - O Município como Base para a Implementação do Plano Nacional	21
---	-----------

2.1 - A Municipalização Descentralização como Estratégia para Enfrentar a Violência Sexual contra a Criança e o Adolescente	21
--	----

2.2 - O Passo a Passo para o Plano Operacional Municipal	24
--	----

3 - A Construção de Indicadores de Monitoramento do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil	27
--	-----------

3.1 - Possibilidades de construção de indicadores de monitoramento do Enfrentamento da Violência Sexual contra Criança e Adolescente	29
---	----

4 - Diretrizes do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil	34
--	-----------

2ª PARTE

1 - O Plano Nacional elaborado em 2000	37
---	-----------

2 - Carta de Natal	37
---------------------------------	-----------

3 - Quadro Operativo do Plano Nacional (Tabelas)	39
---	-----------

Prefácio

A publicação deste relatório, do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, busca contribuir com o debate atual trazendo reflexões e práticas que, no monitoramento realizado em todas as regiões e UF brasileiras, puderam criar consensos e serem sistematizadas na perspectiva da implementação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente.

O Pacto pela Paz, firmado na IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, assumiu como compromisso do Estado Brasileiro, erradicar a violência sexual contra a criança e o adolescente.

O levantamento de elementos favoráveis, do ponto de vista político, jurídico e sócio-cultural, para alcance dessa ousada meta, poderá ser um exercício aconselhável e um bom começo para o processo de monitoramento e avaliação das ações de enfrentamento à violência; missão primordial do Comitê Nacional.

Observando a atual conjuntura e sua relação com a questão da violência sexual contra a criança e o adolescente, o momento se apresenta profícuo para realizar esta tarefa. Pela primeira vez na história do Brasil, e mesmo no cenário internacional, um Presidente da República reconhece a exploração sexual de crianças e adolescentes como um grave problema nacional e transforma sua indignação em vontade política, determinando o seu enfrentamento como prioridade de governo. Essa decisão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva eleva o Brasil a uma posição de liderança frente aos compromissos da Convenção dos Direitos da Criança, no âmbito das Nações Unidas.

A sociedade civil organizada e os poderes públicos encontraram o momento para potencializar essa perspectiva, disponibilizando o conhecimento produzido nestes anos de luta em favor da infância e adolescência, para dar conseqüência prática às proposições de políticas que foram e ainda estão sendo construídas coletivamente na práxis social diária daqueles que se dedicam à questão.

Outro aspecto igualmente importante na conjuntura brasileira é a criação de espaços públicos, de natureza plural e democrática, como *lôcus* do debate e reflexão crítica para a construção de uma política pública de enfrentamento à violência sexual contra a criança e o adolescente.

Todas estas condições são um chamado à sociedade civil organizada para promover o controle social sobre as políticas públicas, com a missão de transformar a crueldade da violência sexual contra crianças e adolescentes na esperança de estender cidadania a todos e todas.

Desta forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que com seus 16 anos, fundamentado na Doutrina da Proteção Integral, que reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e com prioridade absoluta na atenção das políticas públicas, se constitui como mais importante aliado nessa luta. Porém, um grande desafio continua presente: transformar os direitos assegurados em ações que corrijam as desigualdades e injustiças sociais, que promovam a cidadania e assegurem a dignidade a todas as meninas e meninos do país.

A opção, neste relatório, foi por sistematizar e organizar o conhecimento produzido nas várias atividades realizadas e/ou apoiadas pelo Comitê Nacional como: encontros, seminários, oficinas e assembléias.

O processo de monitoramento revelou a dificuldade de levantamento de dados quantitativos sobre o fenômeno e as ações para o seu enfrentamento no âmbito federal, estadual e municipal. Ainda assim, o Comitê Nacional considera que o conjunto de informações acumuladas permitiu indicar dimensões estratégicas que foram ou estão sendo efetivadas para consolidação do Plano Nacional, portanto, podendo se tornar referência para análise de resultados e processos, dos seis anos de existência do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.

Nessa perspectiva, e com este trabalho, o Comitê Nacional reafirma o seu compromisso com a luta pela implantação de políticas públicas que assegurem direitos e proteção ao segmento infanto-juvenil e o combate à impunidade, como condições essenciais para consolidação da democracia e da cidadania em nosso país.

Neide Castanha

Secretária Executiva do Comitê Nacional de Enfrentamento
à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes



1 - DIMENSÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NACIONAL

O Comitê Nacional, vendo-se impossibilitado de executar um mecanismo capaz de apreender as várias iniciativas, estudos e práticas de atendimento para proceder uma análise sobre os resultados e processos das ações governamentais e não-governamentais executados em toda parte do país, todavia, reconhecendo o esforço concreto do estado e da sociedade civil para implementar o Plano Nacional, elegeu algumas estratégias de ações que tiveram a participação efetiva e consensuadas entre os pares da Rede Nacional, sendo estas, expressões reais que indicam as bases necessárias para a implementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

1.1- Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Criada pelo Governo Federal, em fevereiro de 2003, como uma estratégia de integração de programas e ações de âmbito federal, a Comissão Intersetorial tem como principal tarefa a proposição de políticas públicas para a erradicação da violência, abuso e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, consideradas como graves violações aos direitos humanos, praticadas em todo território nacional.

Coordenada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República desde março de 2005, a Comissão é composta por representantes dos Poderes Públicos: Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, Conanda, Comitê Nacional, Organismos Internacionais e organizações da sociedade civil.

Desde a sua criação, a Comissão Intersetorial tem papel fundamental para articulação das esferas de governo e integração das ações do governo federal e interlocução com as organizações da sociedade civil.

No desempenho de suas funções, a Comissão Intersetorial criou subcomissões temáticas, com destaque para o combate à pornografia infanto-juvenil (STPIN), que teve como resultado a elaboração do Programa Nacional para o enfrentamento do fenômeno e que conta com a participação de várias polícias, empresas e associações, como a Associação Brasileira de Provedores de Internet (Abranet).

Outro trabalho importante desta Comissão, foi a criação do Programa Turismo Sustentável e Infância, no âmbito do Ministério do Turismo, voltado ao enfrentamento do turismo sexual envolvendo crianças e adolescentes, e que conta com uma efetiva parceria do setor empresarial do turismo.

Por fim, a Comissão Intersetorial, com apoio técnico financeiro do UNICEF e consultoria do Grupo de Pesquisa da Universidade de Brasília – VIOLES, elaborou uma matriz referencial em que mapeia o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes no território brasileiro.

A Matriz Intersetorial é um levantamento de dados que tem o objetivo de subsidiar o planejamento, no âmbito do governo federal, das políticas públicas, para o país, no enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes. Dessa forma, pretende-se, com o estudo, colaborar para articular políticas públicas federais, enfrentar a impunidade e garantir os direitos das crianças e dos adolescentes brasileiros.

Esse levantamento apresenta o mapeamento geo-social dos municípios brasileiros, a partir de dados de pesquisas recentes sobre o tema, informações do Disque Denúncia de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e ainda das recomendações constantes do Relatório Final da CPMI do Congresso Nacional que investigou a violência e as redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil. Portanto, trata-se de uma ferramenta constituída de informações sistemáticas (quantitativas), que vai possibilitando a análise, orientação, organização e a formulação de políticas públicas.

Para esse esforço, a Comissão Intersetorial desmembrou-se em grupos de trabalho (GTs) com três grandes temas: Defesa e Responsabilização; Legislação e Pobreza; e Desigualdade e Diversidade.



Foram identificados inicialmente 937 municípios e localidades brasileiras onde ocorrem a exploração sexual comercial infanto-juvenil. Deste total, 298 (31,8%) estão no Nordeste; 241 (25,7%) no Sudeste; 162 (17,3%) no Sul; 127 (13,6%) no Centro-oeste e 109 (11,6%) no Norte; tendo como base do estudo um levantamento de programas do governo federal relacionados ao tema, classificando-os de acordo com os eixos estratégicos do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.

1.2 - O Programa Sentinela – Uma Experiência em Curso

Na perspectiva da implementação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, particularmente no seu eixo estratégico do atendimento, a Ex-Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS/MPAS), agora Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), realizou em outubro de 2000, *uma consulta técnica à rede de órgãos e instituições que protagonizavam ações de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil...*, consideradas bem sucedidas. Dessa consulta nasceu a proposta de atendimento especializado, multiprofissional e interdisciplinar, numa perspectiva de construção de redes, envolvendo a partir das crianças e dos adolescentes as famílias em situação de violência sexual. Como resposta a essa proposta, em dezembro de 2002, foi criado o Programa Sentinela, para, no âmbito da assistência social, coordenar o processo de atendimento das crianças, dos adolescentes e das famílias envolvidas em situações de violência sexual.

O QUE É O PROGRAMA SENTINELA

É um conjunto de ações sociais especializadas e multiprofissionais dirigidas ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias envolvidas com a violência sexual. O programa foi estruturado para atender as determinações da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Orgânica de Assistência Social e do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.

O Programa Sentinela constitui-se numa ação de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, inserido no Programa de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, coordenado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e, está atualmente presente em todos os estados da federação e no Distrito Federal.

Em 2006, com a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, o Sentinela se insere como serviço do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, obedecendo as Normas Operacionais Básicas da Política Pública de Assistência Social, alcançando uma abrangência de 1104 municípios brasileiros.

OBJETIVOS

- Construir, em um processo coletivo, redes de atenção para garantir os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes; o fortalecimento de sua auto-estima e o restabelecimento do direito à convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida;
- Criar condições que possibilitem às crianças e aos adolescentes vitimados e suas respectivas famílias, o resgate e a garantia dos direitos; o acesso aos serviços de assistência social; saúde; educação; justiça e segurança; esporte, lazer e cultura; guardando compromisso ético, político e a multidisciplinariedade das ações.



PÚBLICO-ALVO

Crianças, adolescentes e famílias vítimas de situações de violência, abuso e exploração sexual comercial.

COMO FUNCIONA

O programa é operacionalizado por intermédio dos CREAS - Centros de Referência Especializado em Assistência Social - equipamentos sociais de base, implantados nos municípios, para assistência social às crianças, aos adolescentes e às famílias com necessidade de proteção especial, de média complexidade e atendimento especializado.

Nesses espaços, são prestados atendimentos especializados de acolhimento e proteção imediata com abordagem multiprofissional para o apoio psicossocial e jurídico. Em caráter de prosseguimento sistemático individual, familiar e comunitário, faz-se a oferta de retaguarda, articulando e interagindo com o Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Proteção Social.

AVANÇOS REGISTRADOS

- O atendimento psicossocial e jurídico tem significado para as crianças, os adolescentes e as famílias atendidas, elevação da auto-estima; inclusão em outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho, moradia e programas de complementação de renda entre outros);
- implementação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil, especialmente os eixos: atendimento, prevenção, articulação/mobilização e protagonismo juvenil;
- mapeamento inicial dos pontos de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes nos municípios;
- agendamento e garantia de maior visibilidade para a temática da violência sexual nos municípios que está presente;
- tem contribuído efetivamente para a construção dos Planos Municipais de Enfrentamento à Violência Sexual, bem como a potencialização, a sensibilização e a mobilização das áreas governamentais e da sociedade civil;
- aumento do número de denúncias dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes;
- potencialização das redes locais de atendimento às crianças, aos adolescentes e famílias vítimas de violência sexual.

DESAFIOS

- Ampliar a abrangência do Programa no território brasileiro, tendo como base a Matriz de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, desenvolvida pela Comissão Interssetorial;
- buscar uma maior qualificação das redes locais para atendimento dos casos de violência sexual;



- priorizar o desenvolvendo de ações de atendimento às situações de exploração sexual comercial;
- capacitar e promover a formação permanente dos profissionais que atendem nos Centros e Serviços Sentinelas e as Redes Locais de Proteção Social;
- realizar, em conjunto com o Comitê Nacional, os Estados, os Municípios e a sociedade civil o monitoramento, acompanhamento, e avaliação dos serviços de assistência social;
- discutir estratégias de repactuação entre União, Estados e Municípios para gestão, capacitação dos profissionais envolvidos e consolidação dos serviços no âmbito da política pública municipal.

1.3 - Redes de Enfrentamento à Violência Sexual

No contexto histórico da luta pelo estabelecimento da democracia e da cidadania, mobilizada em torno do Movimento Constituinte de meados dos anos 80, surgem várias iniciativas no seio da sociedade civil, apontando soluções para questões que exigiam mudanças nos paradigmas legais, culturais e político, com destaque para a questão da violência e desigualdade de gênero, a desigualdade racial, a desigualdade regional e em especial à questão dos direitos da criança e do adolescente.

É nesse contexto, e por dentro desse movimento, que no campo da defesa dos direitos do segmento infante-juvenil é concebido o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, cuja efetivação encontra-se detalhada na Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os princípios fundamentais de gestão, estabelecidos no Estatuto, orientaram para a municipalização do atendimento, a participação direta da sociedade, a criação dos Conselhos de Direitos, de composição paritária (envolvendo o poder público e a sociedade civil) e a criação do Conselho Tutelar, composto por pessoas escolhidas em sua própria comunidade.

Uma consequência prática e imediata das conquistas formais consagradas na Constituição Federal de 1988 e na Lei 8069/90, foi a tomada de posição de setores dos poderes públicos, de organizações da sociedade civil e de executores de ações de atendimentos à criança e ao adolescente, para um reordenamento de suas práticas e programas de proteção social.

É nesse debate e reflexão, que o conceito de “Rede” começa a ganhar significância no movimento social em favor dos direitos da criança e do adolescente, ampliando as possibilidades como forma de assumir o desafio e a responsabilidade de fazer com que os direitos conquistados sejam traduzidos em políticas públicas.

As organizações sociais que atuam no campo infante-juvenil, mais uma vez acompanham as tendências que vêm se estruturando no Brasil e na nova ordem democrática, agregando a estratégia de organização das Redes de Proteção como formas de articular, mobilizar e prestar atendimento qualificado, ampliado e legitimado aos processos de intervenções sociais, que representam situações de vulnerabilidade e/ou risco social, ambiental e pessoal para a criança e o adolescente.

Falar do *trabalho em rede*, portanto, pressupõe um movimento dinâmico que funciona à base de ligações de um trabalho coletivo, cuja agilidade e eficiência dependem de ações conjuntas e compartilhadas.

A *Rede* é um padrão organizacional que prima pela descentralização na tomada de decisão e pela democracia, pela flexibilidade e pelo dinamismo de sua estrutura, pelo alto grau de autonomia de seus membros e pela horizontalidade das relações entre os seus elementos. A rede opera por meio de um processo de radical desconcentração de poder, e segundo Manuel Castells (1999), sua morfologia é uma fonte de drástica reorganização das relações de poder.

A *Rede de Proteção* não requer necessariamente um novo serviço, ou uma nova obra, mas sim uma concepção que dá ênfase à integração e intersetorialidade. A concepção de *Rede* permite que novos parceiros se agreguem, ampliando o espectro inicial de instituições e, portanto, de alternativas de intervenção. Ampliar parceiros, envolver instituições governamentais e não governamentais e a comunidade, são algumas diretrizes que norteiam a Rede de Proteção. Segundo o professor Vicente Faleiros, (2000) “As redes são uma aliança de atores/forças num bloco de ação político e operacional (...). O foco do trabalho em redes não é um problema imediato, isolado, mas a articulação de sujeitos/



atores/forças para propiciar poder, recursos e dispositivos para a ação, auto-organização e a auto-reflexão do coletivo”.

Conforme o Fórum Goiano de Enfrentamento à Violência Sexual contra a Criança e o Adolescente, para a construção da Rede de Proteção local, é necessário que o propósito seja compartilhado pelos atores/instituições mobilizados. Refere-se, ainda à uma articulação política entre atores iguais e/ou instituições, não hierárquica, que se fundamenta nos princípios de reconhecimento (que o outro existe e é importante); colaboração; cooperação (compartilhar saberes, ações e poderes) e associação (compartilhar objetivos e projetos).

Outro aspecto fundamental, é que as redes são conformadas por laços institucionais e também por relações interpessoais para desenvolver importante papel na elaboração da agenda, no processo de decisão e na prática da ação pública.

Os objetivos comuns às redes, dentre outros, são: promover a articulação dos atores sociais, governamentais e não-governamentais envolvidos na elaboração de estratégias de enfrentamento do fenômeno; capacitar profissionais para o atendimento especializado; ampliar e implantar serviços na área de atuação; otimizar recursos humanos e materiais na construção de um modelo de atenção eficiente, eficaz e efetivo.

Porém, as Redes de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, para a sua consolidação exigem que o propósito de enfrentamento seja compartilhado por todos os atores/instituições mobilizados, não bastando, porém, apenas a vontade e/ou a determinação política para garantir a mudança de paradigma das políticas sociais, é necessário também aglutinar vontades e práticas no âmbito do governo e em parceiros estratégicos da sociedade.

1.4 - O Parlamento na Defesa da Criança e do Adolescente

Com mais de uma década de existência, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente tem sido um poderoso instrumento na cruzada por um cotidiano melhor para as novas gerações. A partir de 2003, este movimento suprapartidário ganhou novo fôlego, alcançando número recorde de adesões, tanto na Câmara Federal quanto no Senado. Atualmente, 120 deputados e 25 senadores encontram-se engajados na Frente Parlamentar, uma prova, sem equívocos, de que a pauta da infância e da adolescência conquista cada vez mais os corações e mentes no parlamento brasileiro.

O enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil se constitui, sem dúvida, numa das principais questões na Pauta da Frente Parlamentar. Essa luta ganhou significativo reforço a partir de 2003, quando, em junho, foi instalada no Congresso Nacional, uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para investigar essa grave violação dos direitos de crianças e adolescentes. A CPMI teve a senadora Patrícia Saboya como Presidente e a deputada Maria do Rosário como Relatora.

O Relatório Final da CPMI, aprovado em Julho de 2004 registra que foram percorridas todas as regiões do Brasil, visitados 22 Estados, realizadas 34 reuniões e audiências públicas, além de 20 diligências. A Comissão analisou ainda 958 documentos, ouviu 285 pessoas e recebeu 832 denúncias vindas de todo o país, das quais 543 resultaram em notícias-crime. Neste relatório final, a deputada Maria do Rosário (PT-RS), uma corajosa e incansável guerreira na busca por mais qualidade de vida para as meninas e meninos brasileiros, sugeriu o indiciamento de cerca de 250 pessoas, entre políticos, empresários, magistrados, líderes religiosos e esportistas. Mas, o relatório não se limitou apenas a apresentar os resultados das investigações. Ele trouxe também sugestões consistentes para aprimorar as políticas sociais do país, bem como propostas para alterar a atual legislação brasileira no que diz respeito aos crimes sexuais.

Com o término da CPMI, foi instituída uma Comissão Mista de acompanhamento das propostas apresentadas e a Frente Parlamentar vem concentrando esforços na aprovação das proposições legislativas de mudanças nas leis. O Senado Federal, com a liderança da senadora Patrícia Saboya, já aprovou na íntegra e por unanimidade essas proposições que já seguiram para a Câmara Federal. A Comissão Mista e a Frente Parlamentar dedicam-se também ao trabalho de conseguir mais recursos no Orçamento da União para os programas de prevenção e atendimento nesta área e ao acompanhamento dos desdobramentos das investigações realizadas em mais de um ano de intenso



trabalho. Um resultado concreto desse trabalho foi a aprovação da emenda no orçamento de 2005 para expansão do Programa Sentinela.

Um outro desafio assumido pela Frente tem sido estimular e apoiar a criação de Frentes Parlamentares em defesa da infância e da adolescência nas Assembleias Legislativas dos Estados e nas Câmaras Municipais de todo o País. Uma publicação com orientações práticas aos parlamentares dos estados e municípios para criação de Frentes de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi lançada recentemente no Congresso Nacional e distribuída por todo o país. Essa é uma ação, que teve a cooperação técnica e financeira da *Save The Children* – Suécia, dentro dos compromissos assumidos pelo Pacto Legislativo em defesa da criança e do adolescente firmada em 18 de maio de 2005 – Dia Nacional de Luta contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, na Assembleia Legislativa de Fortaleza.

O pensamento da Frente Parlamentar, representado pela sua coordenação colegiada composta pela Senadora Patrícia Saboya, Deputada Maria do Rosário e Deputada Telma de Souza, é que o Parlamento, em suas três instâncias, deve desempenhar um papel protagonista na caminhada pela transformação da vida de milhões de meninos e meninas que enfrentam um dia-a-dia marcado por privações, em que a tônica são as dificuldades de acesso a boas escolas, serviços de saúde de qualidade, moradia digna, saneamento básico, cultura e lazer.

Com sua experiência e trajetória vitoriosa, a Frente Parlamentar nacional pôde ajudar a fortalecer essa luta nos Estados e municípios e lançar as bases para a criação de uma grande rede de defesa dos direitos dos mais jovens, unindo parlamentares no Congresso, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais em torno do firme propósito de garantir que toda criança brasileira tenha condições de desenvolver plenamente as suas potencialidades.

1.5 - A Mobilização como Base para a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes em Situação ou Risco de Violência Sexual

Os crimes de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes alimentam-se do medo das vítimas de denunciar as agressões, nutrem-se da omissão ou da falência pública para lidar com a questão e ganham força na silenciosa cumplicidade social. Acompanhados por receio ou tabu, os temas carecem da mobilização de todos os setores da sociedade para serem enfrentados.

Como construir um processo ampliado de participação popular para a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação ou risco de violência sexual?

Um dos caminhos propostos é o da **mobilização social**: a capacidade de convocar vontades, de envolver os cidadãos num processo coletivo de mudança social.

MOBILIZAÇÃO SOCIAL

“A mobilização ocorre quando um grupo de pessoas, uma comunidade ou uma sociedade decide e age com objetivos comuns buscando, quotidianamente, resultados decididos e desejados por todos. Por isso, mobilizar é convocar vontades para atuar na busca de um propósito comum sob uma interpretação e um sentido também compartilhados. Sendo uma mobilização uma convocação ela é um ato de liberdade, oposto da manipulação, um ato público de vontade, de paixão”.

(Toro: 1994)

O processo da mobilização pressupõe ações básicas para sua efetivação, tais como:

- sensibilização social;
- participação social;
- formação de parcerias;
- articulação de esforços múltiplos e;
- organização do coletivo de cidadãos ou comunidade para implementar ou desenvolver ações sociais.



O município, por meio da prefeitura e de suas organizações da sociedade civil, deve ser o grande articulador das forças e das demandas da sociedade no âmbito local. É no município que essas demandas se manifestam e podem ser transformadas com mais facilidades em programas e serviços, e onde os cidadãos podem exercer controle social mais efetivo.

Pensar na mobilização no âmbito municipal é ter presente a descentralização como estratégia político-administrativa, em que o município tem autonomia para gestão de programas sociais, com a participação da sociedade civil.

A participação é o caminho eficaz para o fortalecimento da Rede que será formada em âmbito local, em que todos podem colaborar no campo específico de suas atividades.

Embora caiba ao município a responsabilidade pela concretização da política de atendimento à infância e à juventude, o poder público geralmente não tem condições nem recursos suficientes para arcar sozinho com essa tarefa. Faz-se necessário, pois, realizar amplo debate público de modo a mobilizar e envolver todos os segmentos da sociedade na formulação, execução e avaliação de um plano municipal de ação para o enfrentamento ao abuso e à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.

O PAPEL DO ARTICULADOR

O articulador é quem deve criar as condições necessárias para que a mobilização ocorra. Ele é o responsável pela condução das negociações que vão dar legitimidade política e social à construção da Rede de Proteção local.

Um processo de mobilização social depende em seu início e continuidade, do grau de confiabilidade social da pessoa, grupo ou organização que lança a convocatória àqueles a quem pretende mobilizar – o articulador.

Quem tem o **poder de articular** para mobilizar a sociedade na defesa dos direitos de crianças e adolescentes? Em cada município esta pergunta pode ter respostas distintas: o Conselho de Direitos; o Conselho Tutelar; a Justiça da Infância da Juventude; o Ministério Público; o Prefeito; uma associação; um grupo de cidadãos. É necessário que cada município identifique aquele (s) que pode (m) assumir este papel.

A permanente articulação com as redes ou parceiros de âmbito regional e nacional também é muito importante para fortalecer e realimentar a mobilização local.

Neste contexto, a construção de um Plano de Ação é um ponto de partida estratégico para o processo de articulação assumido pelo município, que se integrará à mobilização estadual, nacional e internacional para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

O Plano Municipal é peça fundamental no enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil. A sua elaboração deve ser fruto da mobilização e articulação de diversos atores/instituições para garantir a sua implantação de forma efetiva.

Nesse sentido, é importante destacar que desde outubro de 2002, fruto de cooperação firmada com a USAID, o Governo vem desenvolvendo em sete municípios brasileiros, o Programa de Ações Integradas e Referenciais – PAIR. Trata-se de um conjunto de ações voltadas à integração da gestão de políticas públicas, bem como a construção de metodologias e tecnologias eficazes e referenciais de intervenção na área de violência sexual, com ênfase nos casos ESSCA e em particular o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual comercial. Sendo assim, a USAID firmou uma cooperação com a OIT e *Partners Of the Americas*, para operacionalização do programa, em parceria com a SEDH.

AS ESTRATÉGIAS

Algumas estratégias são fundamentais para o sucesso do processo de mobilização. Entre elas, destacam-se:



- identificar os atores/instituições no município que trabalham na garantia de direitos de crianças e adolescentes. (ex: Conselhos de Direitos e Tutelares, membros do Judiciário e do Ministério Público, pastorais, igrejas, associações comunitárias e lideranças, entidades de prestação de serviços, entidades de defesa de direitos, organizações governamentais - secretarias de assistência social, saúde, educação, trabalho, cultura, esporte e lazer);
- privilegiar os espaços já existentes de articulação, como Fóruns, Comissões ou Redes já formadas;
- sensibilizar os atores/instituições por meio da socialização de dados e análise de situação/diagnóstico da exploração e do abuso sexual contra crianças e adolescentes no município;
- mapear, com a participação dos atores/instituições envolvidos, como o enfrentamento da exploração e do abuso sexual vem sendo realizado no município (quem recebe as denúncias dos casos; para onde elas são encaminhadas; quais os serviços existentes, etc.).

Um alerta importante: mobilização social não é ajuntamento de pessoas, ou um processo que muda dramaticamente o cotidiano das pessoas e das organizações sociais. **Mobilizar é** fazer com que cada pessoa, agindo em seu contexto, compartilhe com outras pessoas de outros contextos um mesmo **propósito** e seja sensibilizada pela mesma **motivação**. Assim, um verdadeiro processo de mobilização social vai contribuir para que a sociedade, diante do desafio de proteger suas crianças e seus adolescentes, seja capaz de:

- estabelecer coletivamente **objetivos de curto, médio e longo prazos**;
- **unir** pessoas, grupos, instituições e comunidades em torno desses objetivos;
- manter, ao longo do tempo e em face das adversidades, uma **constância de propósitos**, ou seja, não esmorecer e perseverar.

Tendo em vista esse entendimento sobre mobilização social e a tarefa de construir uma política de proteção integral para a criança e adolescentes em situação ou risco de violência sexual, a estruturação de um plano municipal é tarefa imprescindível e urgente.

1.6 - A Mídia e o Enfrentamento da Violência Sexual contra a Criança e o Adolescente

A implementação de soluções efetivas para o problema exige ampla e constante mobilização dos diversos setores da sociedade. Mas à imprensa, cabe também a responsabilidade de fortalecer o debate crítico em torno das políticas públicas voltadas para esta área.

Na busca de soluções para os crimes sexuais, cujas conseqüências podem comprometer de forma permanente, as mais diversas esferas da vida das vítimas, a imprensa desempenha um papel de extrema relevância em várias frentes. O trabalho da mídia pode ajudar no alerta à sociedade, na cobrança às autoridades, no esclarecimento da questão como fenômeno psicológico e social, na exposição das redes criminosas e clandestinas que atuam de forma cada vez mais sofisticada, na divulgação de projetos e serviços de atendimento a crianças, adolescentes, suas famílias e aos próprios agressores.

OS DESAFIOS DA QUALIFICAÇÃO

O trabalho do jornalista comprometido com esse assunto envolve, entretanto, uma série de dificuldades. A principal delas diz respeito à necessidade de qualificação específica para a cobertura de questões de tal complexidade. Infelizmente, nas universidades de jornalismo, o futuro profissional não costuma encontrar qualquer tipo de debate que o auxilie a conhecer mais de perto a temática. O problema se agrava com o fato de que também no contexto das empresas de comunicação não existe a prática de oferecer às equipes quaisquer estratégias de capacitação para este tipo de cobertura.



O tratamento editorial mais aprofundado e contextualizado sobre o abuso e a exploração sexual depende também do diálogo constante entre a mídia e as fontes de informação relacionadas a esta área (poder público, agências internacionais, universidades, ONGs, especialistas). Garantir a colaboração desses diferentes atores sociais no processo de construção das matérias depende não apenas dos jornalistas, mas também da pró-atividade e da disponibilidade das próprias fontes, que devem procurar desenvolver um entendimento mais nítido das especificidades do fazer jornalístico. Como pano de fundo deste processo, devemos ter o claro entendimento, por parte da sociedade, do papel central que a imprensa pode desempenhar no combate a esse tipo de crime.

CARÊNCIA DE DADOS

Contribui também para a dificuldade do fortalecimento da presença da violência sexual na pauta cotidiana das redações, o fato de que praticamente não existem indicadores precisos, nacionais ou internacionais, relativos ao tema. Os que estão disponíveis são projeções ou aproximações, retratos parciais de um quadro complexo e assustador: segundo estimativas do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), a cada ano, são diretamente afetadas pela violência sexual, cerca de um milhão de crianças em todo o mundo. Somente contribuem para amenizar essa lacuna, os dados sobre os crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes no país, coletados por algumas organizações da sociedade civil.

A imprensa nem sempre compreende, entretanto, que esta carência de indicadores numéricos mais precisos está relacionada às características próprias deste tipo de violência. No caso do abuso sexual, o silêncio das vítimas muitas vezes prevalece e denúncias deixam de ser registradas. Isso acontece em consequência do tabu de lidar com um fenômeno que tem origem, na grande maioria dos casos, no seio da família. Por esse mesmo motivo, identificar a ocorrência do abuso por meio de pesquisa em domicílios é tecnicamente inviável. Já em relação à exploração sexual comercial, a clandestinidade, a mobilidade dos exploradores e a coerção velada do crime organizado são as principais barreiras para traçar a abrangência do problema.

Entretanto, ações de mobilização social que articulam a relação entre sociedade e poderes públicos são de largo alcance, e devem passar a ocupar espaço mais central na cobertura da imprensa sobre a violência sexual, isso caso desejemos observar na prática as contribuições potencializadas pela capacidade da mídia tanto em agendar o debate público quanto em exercer um controle social eficaz sobre as políticas relacionadas às questões de especial relevância para sociedade.

Por enquanto, a maior parte do material produzido pelas redações ainda concentra-se no retrato dos atos de violência cometidos, sem qualquer preocupação em contextualizar o fenômeno ou em discutir as necessárias soluções.

LIMITES DA COBERTURA

Em 2002, a ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância – convidou um grupo consultores para desenvolver a análise quanti-qualitativa de 718 matérias sobre abuso e exploração sexual publicadas em 49 jornais brasileiros entre janeiro de 2000 e junho de 2001.

Veiculados no livro *O Grito dos Inocentes – Os meios de comunicação e a violência sexual contra crianças e adolescentes* – (ANDI/Unicef/WCF-Brasil/Cortez Editora), os resultados da pesquisa mostram que, de maneira geral, diante destas temáticas, as redações avançam para um comportamento mais pró-ativo do que ao cobrir outros tipos de violências que envolvem meninos e meninas. Uma vez que há maior diversidade de fontes de informação, mais referências à legislação, maior preocupação em discutir causas e soluções para os delitos e menos textos com enfoque sensacionalista.

Apesar dos méritos comparativos constatados, o desempenho dos jornais em relação à qualidade, à profundidade e à contextualização dos textos ainda é baixa. Apesar da importância do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90) para a garantia dos direitos das novas gerações, ele é mencionado em apenas 7,5% dos textos analisados na pesquisa. E a polícia é a principal fonte geradora/provocadora de nada menos de 28,55% das matérias, o que explica a grande presença de fatos violentos como foco central da cobertura e a reduzida discussão de políticas públicas.



Também a mesma pesquisa permitiu a elaboração de um *ranking* de avaliação do comportamento editorial dos veículos analisados. A metodologia de aferição foi composta por nove critérios desejáveis de qualidade. Em uma escala de 0 a 100, nem mesmo o jornal mais bem colocado obteve 50 pontos – considerado o mínimo aceitável. A média geral dos jornais foi de 38,3 pontos.

A IMPRENSA ENTRE 2002 E 2004

O volume de matérias sobre o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes teve pequeno crescimento nos últimos três anos, passando de 4.153 textos publicados em 2002 para 4.286 em 2004. Estes dados correspondem à produção editorial de 50 jornais das diversas regiões do país e de 10 revistas de circulação nacional, monitorados regularmente pela ANDI.

Um problema que merece atenção prioritária, tanto por parte dos jornalistas quanto dos atores sociais envolvidos com o enfrentamento da violência sexual, é que aspectos relacionados à agenda da diversidade – e que na realidade brasileira encontram-se associados muito de perto ao quadro da exclusão social – ainda pouco aparecem nas matérias sobre abuso e exploração de crianças e adolescentes. Em 2003, 1,83% dos textos da amostra trabalhada pela ANDI citaram questões de gênero, enquanto 3,43% abordaram raça/etnia. Em 2004 o resultado é similar: gênero está presente em 1,45% do material estudado e as questões de raça/etnia aparecem em 3,62%.

Por outro lado, a polícia segue como fonte de informação mais ouvida, sendo consultada em 30,91% das matérias da amostra em 2003 e em 31,7%, em 2004. As outras mais citadas têm desempenho bem inferior, alcançando no máximo 13%.

Vale notar, contudo, que em 2003 a presença do Legislativo como fonte de informação, registrou um importante crescimento no contexto da cobertura da mídia impressa brasileira – os parlamentares foram ouvidos em mais de 10% das reportagens analisadas desempenho mantido em 2004. Na pesquisa *O Grito dos Inocentes*, relativa a 2000/2001, o Legislativo havia sido mencionado pela imprensa em apenas 4,18% dos textos. Tais resultados demonstram a boa repercussão dos trabalhos da CPMI da Exploração Sexual na imprensa de todo o país.

Já matérias sobre violência sexual que buscam soluções para um determinado problema correspondem a 16,93% da amostra analisada em 2003, caindo para 14,01% em 2004. Os textos que apresentam denúncias somam 19,45% em 2003 e sobem para 35,25% em 2004. E, quanto a dados estatísticos, foram mencionados em apenas 2,97% das reportagens de 2003 e em 3,86% das de 2004.

PALAVRAS PERIGOSAS

A terminologia usada nos textos jornalísticos sobre abuso e exploração sexual exige atenção. Em 7,8% das matérias analisadas pela ANDI e seus consultores, ao longo da pesquisa *O Grito dos Inocentes*, os acusados de crimes sexuais foram tratados de maneira desumana ou desqualificada – não raro sendo tipificados como “monstro”, “tarado”, “besta”, “animalesco”, “maníaco”, “psicopata”, “adulto desequilibrado”. Além disso, o suspeito muitas vezes ganha o sinônimo de “desocupado”. E na referência às vítimas, algumas expressões usadas explicitam preconceito e machismo: “vestígios de não serem mais virgens”, “donas de antecedentes sexuais”, “felizmente ela ainda é virgem”, “ela se vendeu”.

O detalhamento dos atos de violência sexual também merece questionamentos. Em algumas matérias, chega a ser pornográfica a descrição da ação do agressor ou mesmo as imagens estampadas. Divulgar detalhes do ato criminoso é constranger vítimas e leitores. Mesmo quando não há evidências de interesse em apelar para o sensacionalismo, alguns termos devem ser evitados para não prejudicar o entendimento do fenômeno. Um exemplo é o uso de “prostituição infantil” nos casos de exploração sexual de meninos e de meninas.

É importante reconhecer, no entanto, que a utilização desse tipo de chavões tende a diminuir, na medida em que jornalistas e fontes de informação caminham para um diálogo mais estreito e cotidiano.



AVANÇOS CONCRETOS

É possível identificar a contribuição de algumas iniciativas nos esforços para a mobilização da imprensa em torno do tema. Uma delas é a criação do **Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – 18 de Maio** – que a cada ano vêm despertando maior atenção da mídia. Entre os jornais regularmente monitorados pela ANDI e pelas agências que integram a Rede ANDI Brasil, em 2004, a publicação de reportagens motivadas pelo 18 de maio teve um incremento de 116%, se comparada a 2003 (em números absolutos, foram 575 contra 226 inserções – incluídas aí reportagens, entrevistas, artigos, editoriais e notas).

A imprensa tem respondido de forma efetiva às ações de maior impacto. Em 2004 repercutiu de forma bastante ampla como, por exemplo, na divulgação de levantamento inédito, elaborado pela Polícia Rodoviária Federal, dos pontos de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes nas principais rodovias do país.

Da mesma forma, as atividades da CMPI do Congresso Nacional – desde quando foi instaurada, em 12 de junho de 2003 – contam com uma cobertura freqüente e, em diversos momentos, bastante qualificada. Somente seu relatório final, entregue em 15 de junho de 2004, gerou 112 reportagens impressas contabilizadas pela ANDI, além de inúmeras matérias de rádio, televisão e Internet.

ESTÍMULO À INVESTIGAÇÃO

Vale destacar, na avaliação da interface, que a imprensa brasileira vem estabelecendo com as questões relacionadas à violência sexual cometida contra crianças e adolescentes, a importância de atividades específicas de apoio a essa cobertura. Entre elas, é possível destacar o conjunto de iniciativas desenvolvidas, desde 1999, no contexto de projeto que reúne a ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância e o Instituto WCF-Brasil.

Das atividades, destacam-se a realização de pesquisas quanti-qualitativas sobre o trabalho diário das redações diante dessa pauta, a organização de oficinas de capacitação reunindo jornalistas e fontes de informação, a publicação de livros de orientação para estudantes e profissionais de comunicação (*O Grito dos Inocentes*) e a promoção, a cada dois anos, do Concurso Tim Lopes para Projetos de Investigação Jornalística em Abuso e Exploração Sexual. Este último projeto oferece bolsas de incentivo aos autores das cinco melhores propostas de pauta sobre violência sexual apresentadas nas categorias Jornal, Revista, Rádio, Têvê e Mídia Alternativa. O concurso é desenvolvido com o apoio do Unicef, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) e da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji).

Além dessas diversas ações, a ANDI mantém um diálogo constante com as principais redações do País no sentido de estimular novas pautas relacionadas à exploração e ao abuso sexual de crianças e adolescentes e realiza o monitoramento detalhado da cobertura que 60 jornais brasileiros vêm dispensando a estes temas.

2 - O MUNICÍPIO COMO BASE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NACIONAL

2.1 - A Municipalização e a Descentralização como Estratégia para Enfrentar a Violência Sexual contra a Criança e o Adolescente

O desafio da implementação do Plano Nacional, nos âmbitos Estaduais e Municipais, é acompanhar e mobilizar as forças sociais e governamentais para tornar efetivo a universalização de um atendimento humano e especializado destinado às crianças e aos adolescentes, vítimas de violência sexual, assim como a responsabilização dos agressores, por meio de formulação e implementação de ações que partam do próprio município. Para que as ações tenham um real impacto na vida das crianças, adolescentes e suas famílias, devem ser prioritárias:



- uma efetiva municipalização do atendimento, entendendo a descentralização como um processo em que há transferência de poderes, recursos e responsabilidades de forma pactuada entre a União, Estados e Municípios;
- a integração de políticas sociais e econômicas a fim de se identificarem e desenvolverem programas com respostas mais adequadas às necessidades da população e com metodologias de intervenção de acordo com os contextos locais para permitir avaliação de indicadores de impacto;
- a condução de uma agenda comum, elaborada entre os diferentes setores - governamentais, organizações sociais, terceiro setor, setor privado e a cooperação internacional – com o objetivo consolidar e universalizar um tratamento humano e especializado à questão da violência sexual contra a criança e o adolescente.

Foi na Constituição de 1988 que os municípios brasileiros foram reconhecidos, pela primeira vez, como *locus* privilegiados das atenções básicas aos cidadãos e 'a participação da sociedade civil como expressão e garantia de um estado democrático. Dessa maneira, o Estado só se torna público com a participação da sociedade e governo nas decisões e controle de suas ações.

Vale lembrar, que o caminho escolhido, pela sociedade brasileira no enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes ao longo da década de 1990, foi a construção de políticas públicas pactuadas entre sociedade civil, governo e cooperação internacional. Essa opção consolidou-se com a elaboração do Plano Nacional que interage com estados e municípios em um ato do reordenamento político institucional das competências das esferas de governo federal, estadual e municipal, baseados nos conceitos de descentralização e municipalização. Nessa perspectiva, o município toma lugar estratégico e fundamental como base operacional das políticas públicas voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes.

Segundo a Fundação Abrinq, "Municipalizar é permitir, por força da descentralização político-administrativa, que determinadas decisões políticas e determinados serviços públicos sejam encaminhados e resolvidos no âmbito dos municípios, sem excluir a participação e cooperação de outros entes da federação (União e Estados) e da sociedade organizada. (Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente)".

Nesta perspectiva, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que um dos pilares da política de atendimento à criança e adolescente é a municipalização.

"A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios". (ECA, Art. 86)

A municipalização é o processo dentro do qual não apenas se repassam encargos para as prefeituras, mas também os serviços são levados para mais próximos da população e, assim os recursos passam a serem aplicados de forma mais adequada pelo poder municipal, uma vez que o controle exercido pela população é mais efetivo.

No campo dos direitos humanos de crianças e adolescentes, municipalizar é tornar mais próximos e responsabilizar as autoridades locais pela efetiva afirmação da cidadania da população. Desta forma, a redefinição dos papéis dos gestores, estaduais e federal, é fundamental para que se possam exercer as competências específicas de gestão e prestar a devida cooperação técnica e financeira aos municípios, uma vez que o poder público estadual tem como uma de suas responsabilidades nucleares, mediar a relação entre os sistemas municipais. Já o poder federal, tem o papel de mediador entre os sistemas estaduais. Entretanto, quando ou enquanto um município não assumir a gestão do sistema municipal, é o Estado que responde, provisoriamente, pela gestão de um conjunto de serviços capaz de dar atenção integral àquela população que necessita de um sistema que lhe é próprio.



O processo de municipalização deve ser visto de forma global não apenas como poder local formalmente constituído, mas como uma rede de organizações através das quais a população local se expressa e interfere.

Também não há municipalização sem descentralização, o que significa partilha efetiva de recursos, competências e poder entre as esferas de governo federal, estadual e municipal.

A descentralização consiste em uma efetiva partilha de poder entre as instâncias de governo e da coletividade local. A participação da população é a nova forma de relação com o governo, da qual a autonomia das organizações locais proporciona o exercício de controle das ações públicas e a possibilidade de influir nas decisões das várias instâncias de poder.

Pelo art. 30, da Constituição Federal, os municípios são responsáveis pela organização e manutenção dos serviços básicos nas áreas de educação, saúde, assistência social e, por decorrência, a maioria inclui em suas Leis Orgânicas, dispositivos de proteção à infância e à juventude, traduzindo para suas realidades específicas, o mandato constitucional, ainda que, nem sempre definindo com maturidade a sua competência.

Portanto, a descentralização e a municipalização, como consolidação democrática, estão sempre ligadas à participação e mostram que a força da cidadania está no poder local, pois é no município que o cidadão nasce, vive e constrói sua história, é no município que as situações, de fato, acontecem, e onde o cidadão fiscaliza e exercita o controle social.

A PARTICIPAÇÃO

Para viabilizar esta ação co-participada no âmbito das políticas para a criança e o adolescente, a Lei 8069/90 prevê no art. 88, a criação dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em níveis federal, estadual e municipal, como órgãos deliberativos e formuladores de políticas públicas nesta área, sendo compostos paritariamente por representantes governamentais e da sociedade civil.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 131, cria os Conselhos Tutelares, de âmbito apenas municipal, composto por pessoas escolhidas democraticamente pela comunidade, como encarregados de executar a política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, tendo como papel fundamental a mudança do paradigma institucional, para consolidar uma nova relação de poder e de gestão.

Da mesma forma, os Conselhos de Direitos são os canais legais de participação, funcionando como um verdadeiro espaço de parceria e cooperação entre o poder público e a sociedade, com condições para articular as forças de gestão políticas e os programas de políticas públicas, priorizando uma política de proteção e defesa de direitos ao desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes.

Sendo assim, a prática dos Conselhos possibilita também o acesso às informações e ações públicas, permitindo o controle, aumentando a qualidade do atendimento, fiscalizando os recursos financeiros, e promovendo a transparência.

O DESEMPENHO DAS POLÍTICAS BÁSICAS

Em geral, as políticas setoriais possuem Conselhos Municipais para decidir e controlar sobre elas. É o caso dos Conselhos Municipais de Saúde, da Educação e da Assistência Social, uma vez que o funcionamento satisfatório do sistema público de atenção à criança e ao adolescente depende fundamentalmente da atuação conjunta destes Conselhos, de forma articulada, constante e qualificada.

Por exemplo, na educação, é fundamental no início do ano letivo, acompanhar o ingresso da criança na escola, a situação de matrícula e verificar se não ficou criança fora da mesma. E este deve ser um trabalho realizado em conjunto com os demais Conselhos, Fóruns DCA e principalmente com o Conselho Tutelar.

Da mesma forma, na saúde é importante o acompanhamento da ocorrência de doenças infantis, índices de mortalidade e natalidade, pré-natal, qualidade dos serviços, e outros.



Já na assistência social, é preciso saber quanti-qualitativamente sobre as crianças que são encaminhadas para abrigo, quantas são privadas de liberdades; a situação das crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais; as situações que envolvem o trabalho infantil, entre outras que colocam em risco e vulnerabilidade a criança e o adolescente. Sendo também esta uma tarefa que depende do prévio diagnóstico do Conselho de Direitos, portanto, compartilhada com todas as instâncias que compõem a rede de atenção no município.

O FUNDO FINANCEIRO

O ECA institui a criação de Fundos Financeiros em cada esfera de governo, onde devem ser criadas, por intermédio de leis específicas e regulamentadas pelo Poder Executivo.

Além de dotação orçamentária consignada nos orçamentos públicos, o Fundo pode receber recursos de outras fontes, tais como: multas estabelecidas como penalização aos violadores dos direitos de crianças e adolescentes; contribuições decorrentes do abatimento do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas; contribuições de organismos governamentais e não governamentais internacionais; auxílios, doações e legados diversos; contribuições resultantes de campanhas e arrecadações de fundos, e outros.

Os Fundos são administrados pelos Conselhos dos Direitos que devem estabelecer as prioridades na destinação dos recursos a serem aplicados em políticas, serviços ou programas previamente definidos no Plano de Trabalho, ficando a execução e a movimentação financeira, sob a responsabilidade do Executivo, no formato de co-gestão.

Portanto, a criação e a implementação dos Fundos é de fundamental importância para que sejam alocadas as dotações orçamentárias consignadas pela área pública, e a captação de outras fontes conforme previsto em Lei.

O CONSELHO TUTELAR

A estrutura instituída pelo ECA prevê também a criação do(s) Conselho(s) Tutelar(es), por lei, no âmbito municipal e do Distrito Federal, que disciplinará sua composição, estruturação e funcionamento.

Como instância deliberativa municipal para as questões destes segmentos, cabe ao Conselho dos Direitos organizar o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares; instituir comissão especial; fixar regras ao processo e instalar junto com o poder público municipal, o Conselho Tutelar.

Diferentemente do Conselho Municipal dos Direitos, o Conselho Tutelar tem função executiva para o atendimento de casos de violação dos direitos infanto-juvenis e intervirá no nível de cada indivíduo ou grupo afetado, sempre que ameaçado e violado em seus direitos.

Neste sentido, o Conselho Tutelar funciona como um importante termômetro da existência dos problemas relacionados à população infanto-juvenil no município e, as ocorrências individuais ou grupais evidenciam os problemas que estão acontecendo, suas causas, áreas de procedência, dentre outros dados que poderão constituir em indicadores para elaboração e proposição de políticas públicas.

2.2- O Passo a Passo para o Plano Operacional Municipal

O Plano Nacional de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil é um conjunto de diretrizes que configuram a política para atendimento ao segmento infanto-juvenil vitimizados pelas violências sexuais. Desta forma, Planos Estaduais e Planos Municipais vão consolidar as diretrizes nacionais, considerando a descentralização e participação como fundamentos para execução de políticas públicas de responsabilidade compartilhada entre as três instâncias de poder: União, Estado e Município.



Isto posto, apresentar uma síntese do papel e/ou atribuição de cada instância poderá facilitar a compreensão da interação e articulação entre as instâncias de poder, dentro do princípio federativo brasileiro.

UNIÃO: Os órgãos de gestão de política pública do Governo Federal não executam programas de atendimento à criança e ao adolescente. A União, entretanto, tem competências e atribuições para assegurar política pública de dimensão nacional e caráter universal. Neste caso, o CONANDA é a instância responsável por deliberar pela política pública de atendimento às crianças e adolescentes; tendo o mesmo, aprovado o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil em julho de 2000.

Ao governo federal compete, em relação ao Plano Nacional:

- a coordenação;
- definição de normas gerais para sua implementação;
- fiscalização e controle dos processos, resultados e impactos do Plano Nacional.

ESTADO: Os órgãos de gestão de política pública do Governo Estadual executam diretamente ações e programas de atendimento à criança e ao adolescente em caráter suplementar à capacidade do município.

O Estado tem ainda as seguintes atribuições:

- coordenação do Plano Estadual de maneira complementar e integrada à União;
- definição das normas no âmbito do Estado, conforme a sua realidade e necessidade;
- fiscalização e controle dos processos, resultados e impactos das ações estaduais.

MUNICÍPIO: É a base operacional de execução de todas as ações do Plano Nacional e Plano Estadual, onde devem ser adaptadas e organizadas as do Plano Municipal.

O Governo Municipal, as organizações não governamentais, organizações comunitárias, e outras, executam diretamente o atendimento à criança e ao adolescente. É na esfera municipal, que o poder público e a sociedade civil compartilham as responsabilidades para efetivar as ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. Neste sentido, a população organizada participa de todas as fases, momentos e processos do Plano Municipal, incluindo a formulação, o planejamento das ações (nos aspectos técnicos, políticos e financeiros), a fiscalização e controle dos resultados, bem como os processos e impactos das políticas públicas sobre o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes.

É fundamental levar em conta que os Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares têm papel e função fundamentais para consolidação da política pública, no âmbito do município.

A existência do Plano Municipal vai requerer que se cumpram, passo a passo, todas as estratégias de consolidação que expressam compromissos e responsabilidades dos poderes públicos e de toda a sociedade.

Um bom caminho para a iniciar os processos, pode ser a organização de uma Comissão para a construção do Plano Municipal, tendo a participação de pessoas representativas de diversos setores, especialmente os que já estão mais envolvidos com a causa da infância e da juventude, considerando que é o Conselho Municipal dos Direitos, a instância legítima e legal de deliberação e o espaço privilegiado para a discussão, elaboração e aprovação do Plano Municipal.

Escolhida a comissão, esta passa a assumir o papel do **articulador** devendo para tanto:

- traçar toda a estratégia de mobilização social;
- fazer a convocatória para outros setores sociais;
- organizar eventos (cursos, debates, seminário e outros) para divulgar o tema da violência sexual contra a criança e o adolescente.



A Comissão Articuladora no desempenho de sua função e tarefa deve desenvolver:

1º MOMENTO:

- a) Elaborar um diagnóstico da situação dos municípios sobre a violência sexual contra criança e adolescente:
 - A partir da experiência de cada ator/instituição, debater e apontar quais seriam as ações prioritárias para o enfrentamento da violência sexual.
- b) Provocar a ampla discussão com toda a comunidade visando à mobilização dos diferentes setores da sociedade, e mapear quem poderia intervir neste contexto:
 - Envolver prioritariamente os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos em todos os processos de elaboração do Plano Municipal. Nesta etapa, deve ser considerada a experiência de cada participante para aproximá-lo dos eixos estabelecidos no Plano Municipal, facilitando o planejamento das ações futuras baseadas em práticas vivenciadas.

2º MOMENTO:

- a) Desenhar e visualizar a Rede de Proteção Social que deverá se configurar para garantir a implementação do Plano Municipal:
 - Elaborar o Plano Municipal.
- b) Refletir sobre toda a informação já produzida, as ações de articulação, competências, compartilhando responsabilidades e saberes:
 - Submeter o Plano Municipal ao Conselho de Direitos para a devida análise e aprovação.
 - Formalização de Termo de Compromisso e Pactos entre as diferentes forças sociais e governamentais consolidando a rede de proteção social.

3º MOMENTO:

- a) Implementação, monitoramento e avaliação:
 - Acompanhar a implementação do Plano Municipal e fazer o monitoramento sistemático por meio de indicadores de processo e resultado.

Esse passo a passo para construção do Plano Municipal permite ampliar a visão da prestação do serviço público governamental como um compromisso assumido por toda a sociedade.

Para uma perspectiva de êxito de um Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente, a concepção da mobilização da sociedade e da rede de atendimento deverá ser a sua base de sustentação. Outro aspecto igualmente importante é que o Plano Municipal não pode ser considerado uma peça isolada, mas, inserida e integrada à política geral de garantia de direitos e de proteção especial das crianças e adolescentes para atender aqueles e aquelas pessoas do segmento infanto-juvenil violadas e/ou ameaçadas físicas, psicológicas, morais e emocionais.

Esse esforço, de articulação e integração das políticas sociais e econômicas, favorece para um caráter emancipatório das práticas e, conseqüentemente pode contribuir para a superação da situação da exclusão sócio-econômica ou de conflitos de natureza jurídica elevando a criança, o adolescente e sua família a uma nova condição de vida inclusiva e cidadã.



A MUNICIPALIZAÇÃO E O PLANO NACIONAL

O conjunto de leis e ordenamentos para a municipalização e descentralização indica a necessidade de mudança no modelo de gestão das políticas públicas que devem ser: integrada, continuada, consistente e emancipatória. Ou seja, uma política de direitos equalizadora e redistributiva capaz de substituir uma sociedade passiva, ou apenas zelosa da sua capacidade de solidariedade, por uma sociedade, organizada, ativa e comprometida com a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

O Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual infanto-juvenil foi elaborado com base nessa ótica, estabelecendo um conjunto de diretrizes políticas para o desenvolvimento de ações de enfrentamento descentralizadas e municipalizadas. Essa nova concepção se institucionaliza por processos e resultados dinâmicos e contraditórios, e em uma relação dialética, *“A descentralização tanto no seu sentido político quanto na sua dimensão administrativa, acaba por resultar em diversificação das ações, pois com a participação da população, torna-se possível elaborar programas que possam atender às necessidades específicas do público das políticas sociais, focalizando, de maneira adequada, as demandas e necessidades próprias de cada segmentos”* (Políticas intersetoriais em favor da infância – Ministério da Saúde).

A elaboração dos Planos Municipais, com a participação das forças locais, coordenada e articulada com os Conselhos de Direitos e Tutelares é o ambiente propício para se criar um conjunto de ações integradas que possam responder às exigências de desenvolvimento das crianças e adolescentes e de suas famílias.

O Plano Municipal é um laboratório de competências e propostas dentro do processo de reordenamento do Estado, da implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecendo mecanismos de exigibilidade e de seus canais de gestão e articulação.

Nesta perspectiva, a violência sexual contra criança e adolescente será objetivamente enfrentada a partir de uma visão de gestão estratégica do conjunto de propostas, programas, recursos, parcerias, focalização e execução para a efetiva viabilização do Plano Nacional.

Vale ressaltar que na prática empreendida até então, tem sido marcante a dificuldade por parte do conjunto de operadores, em identificar e oferecer tratamento adequado às situações que envolvem a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes em suas diferentes modalidades, e especialmente, no tocante ao tráfico, para esses fins.

3 - A CONSTRUÇÃO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DO PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL

Uma das dificuldades para o monitoramento das ações de enfrentamento à violência sexual é a carência de dados, embora o cenário desse fenômeno, na realidade brasileira, já se configura como um grave problema em expansão. Essa carência em parte é justificada pelas características desse tipo de violência que culturalmente é um tema pertencente ao mundo privado das pessoas.

Por outro lado, o monitoramento e avaliação tem revelado os seus limites também em ações de políticas sociais de operacionalização do Estatuto da Criança e do Adolescente, sobretudo na efetivação do Sistema de Garantia de Direitos.

Portanto, a discussão sobre os indicadores de monitoramento do Plano Nacional enfrenta também essa dificuldade técnica.

Buscando responder a essa questão, o Comitê Nacional realizou uma oficina nos dias 30 e 31 de março de 2004, em Brasília, contando com a consultoria do Departamento de População e Indicadores Sociais do IBGE, para uma discussão sobre a temática e as metodologias para o monitoramento e avaliação.

Após apresentação e debate de diferentes experiências de monitoramento, a principal conclusão da oficina foi de que a construção de indicadores para a temática da Violência Sexual não é uma tarefa fácil. Devendo-se, então, considerar, dentre outras: a dificuldade de construção de uma base de dados ampla e harmonizada, que permita uma identificação mais precisa do problema; a peculiaridade do tema e a sua complexidade por envolver aspectos de ausência de informações estatísticas, subjetividade e outras particularidades.



Para uma melhor compreensão sobre o fenômeno da violência sexual infanto-juvenil, torna-se necessária uma identificação, quantitativa e qualitativa, dos instrumentos disponíveis para mensuração e caracterização das principais causas e fatores dessa forma de violência que possibilitem definir ações para o enfrentamento do problema. Participantes da oficina concordaram que a tarefa de reunião dessas informações, para a construção de indicadores, como elementos importantes na orientação das políticas públicas, na maioria dos casos, é desarticulada, imprecisa, não tem ampla cobertura, entre outras características; as quais resultam em dificuldades para formulação desses indicadores. Por outro lado, a falta de articulação entre as instituições (governamentais ou não governamentais), é um outro fator que vem dificultando o desenvolvimento de ações afirmativas de enfrentamento à violência sexual.

O ponto de partida da oficina foi uma análise dos indicadores definidos quando da elaboração do Plano Nacional e na construção de marcos conceituais e metodológicos para subsidiar a revisão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.

Durante os trabalhos, foram detectadas ainda as limitações das fontes de informações disponíveis e a falta de pesquisas mais específicas sobre a temática, bem como uma melhor compatibilização entre os objetivos do Plano Nacional e os indicadores sugeridos.

Foi apontado como limite dos indicadores constantes do Plano Nacional, a falta de especificação metodológica para sua construção e o nível de desagregação geográfica dos mesmos.

Uma outra contribuição da referida oficina foi recomendar que para efetividade do Plano Nacional, faz-se necessário definir precisamente dois momentos distintos de formulação dos objetivos:

- 1) necessidade de elaboração de um **diagnóstico** sobre as causas, fatores, modalidades, ocorrência, políticas públicas existentes e situação atual de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil no Brasil;
- 2) monitoramento de um conjunto de indicadores que permitam avaliar a eficácia das ações realizadas para o enfrentamento à violência sexual (indicadores de resultado).

Dai, a partir dos indicadores de diagnóstico será possível avaliar a existência das informações, qualidade, foco, e abrangência como elementos que podem direcionar as ações para a produção de estatísticas sobre a temática e, conseqüentemente, a construção de indicadores de monitoramento.

Portanto, o Plano Nacional necessita de um quadro de indicadores que permitam aos Estados e Municípios proceder ao monitoramento de forma objetiva.

Com esse quadro de avaliação dos indicadores, frentes governamentais e não governamentais terão mecanismos para mostrar a necessidade de ações que permitam uma maior e melhor identificação da problemática (ex. produção de pesquisas específicas, articulação das redes, etc.).

Já a sistematização dos indicadores deve ser organizada em dois grupos: **diagnóstico** e **monitoramento**, para cada eixo estratégico do Plano Nacional.

Além dessa organização dos indicadores, cabe deixar específico no Plano Nacional, informações sobre o público alvo: **crianças, adolescentes e jovens**, além do critério utilizado de delimitação das faixas etárias correspondentes.

Por fim, os indicadores propostos em cada eixo estratégico podem ser classificados como indicadores de diagnóstico, uma vez que eles permitem analisar a situação da violência sexual infanto-juvenil no Brasil, nos âmbitos das características gerais (causas e fatores de vulnerabilidade, condições de enfrentamento da violência sexual e recursos financeiros), mobilização e articulação, defesa, atendimento, prevenção e protagonismo infanto-juvenil.



3.1 - Possibilidades de construção de Indicadores de Monitoramento do Enfrentamento da Violência Sexual contra Criança e Adolescente

O relatório final da Oficina Nacional sobre indicadores de monitoramento apresentou as possibilidades de indicadores abaixo, sendo organizados e tendo como referência os eixos e objetivos do Plano Nacional, listados a seguir:

ANÁLISE DE SITUAÇÃO

Objetivo 1 - Identificar causas/ fatores de vulnerabilidade e modalidades de violência sexual contra crianças e adolescentes.

- vítimas de violência sexual por sexo;
- vítimas de violência sexual por grupos de idade;
- vítimas de violência sexual por cor;
- vítimas de violência sexual por nível de escolaridade;
- vítimas de violência por classes de rendimento familiar *per capita*;
- distribuição das notificações de violência sexual por tipo;
- número de rotas de tráfico identificadas e desmanteladas;
- distribuição dos agressores por sexo;
- distribuição dos agressores por grupos de idade;
- distribuição dos agressores por cor;
- distribuição dos agressores por nível de escolaridade;
- distribuição dos agressores por ocupação;
- número de casos de violência sexual por natureza do crime.

Objetivo 2 - Diagnosticar a situação e as condições do enfrentamento da violência sexual pelo governo e ONG's.

- Programas governamentais e não governamentais para enfrentamento da violência sexual, total e proporção por tipo e natureza;
- Distribuição das notificações de violência sexual por local de notificação.

Objetivo 3 - Proceder ao levantamento dos recursos financeiros necessários à execução do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil e inventariar os existentes.

- Recursos disponíveis por região para execução dos Programas existentes nos níveis nacional, estadual e regional; e internacional.



MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO

Objetivo 1 - Comprometer a sociedade civil no enfrentamento à violência sexual.

- Proporção de órgãos governamentais e ONGs que participam de projetos de enfrentamento à violência sexual.

Objetivo 2 - Fortalecer articulações nacionais, regionais e locais no combate e eliminação da violência sexual.

- Proporção de entidades com banco de dados informatizados associado às outras entidades locais e estaduais.

DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Objetivo 1 - Assegurar que a legislação penal contemple todas as situações de violência sexual, como crime contra a pessoa.

- Projetos de leis em tramitação com a finalidade de alterar a legislação penal referentes aos crimes sexuais.

Objetivo 2 - Garantir a aplicação das leis de proteção às crianças e adolescentes vítimas ou em risco de violência sexual.

- Número de Varas Especializadas em crimes contra crianças e adolescentes;
- Número de Promotorias da Infância e da Juventude;
- Número de Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Número de Defensorias Públicas.

Objetivo 3 - Disponibilizar, divulgar e integrar os serviços de notificação de situações de risco e de violência sexual contra crianças e adolescentes.

- Número de serviços especializados existentes para notificação de violência sexual contra crianças e adolescentes, total e proporção com relação de serviços (Disques);
- Número de notificações registradas nos serviços de notificação de violência sexual contra crianças e adolescentes;
- Número de instituições disponíveis para denúncias de violência sexual, por tipo;
- Número de Redes de Enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, por tipo;



Objetivo 4 - Adotar medidas coercitivas em relação ao tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais e de proteção às vítimas.

- Número de redes de tráfico identificadas, total e proporção de redes desmanteladas.

Objetivo 5 - Combater a violência sexual contra crianças e adolescentes na *Internet*.

- Número de *sites* existentes especializados no combate à violência sexual;
- Número de casos registrados e investigados pela Polícia Federal e Ministério Público, sobre crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes na *internet*.

Objetivo 6 – Formar recursos humanos na área de defesa e responsabilização.

- Número de programas de capacitação de profissionais e estudantes na área de defesa e responsabilização, por tipo;
- Número de pessoas capacitadas, por tipo.

ATENDIMENTO

Objetivo 1 - Garantir a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual.

- Proporção de municípios que implantaram programas de atendimento para crianças, adolescentes e familiares em situação de violência sexual;
- Proporção de municípios que incluíram o tema violência sexual nos currículos escolares;
- Adolescentes de 16 e 17 anos de idade que participaram dos Programas de Enfrentamento à Violência Sexual, total e proporção daqueles que foram inseridos no mercado de trabalho;
- Taxa de evasão escolar das crianças e adolescentes atendidos nos Programas de Enfrentamento à Violência Sexual;
- Taxa de defasagem escolar das crianças e adolescentes atendidos nos Programas de Enfrentamento à Violência Sexual;
- Crianças e adolescentes atendidos nos serviços de saúde sexual e reprodutivos, total e proporção em relação ao grupo etário;
- Capacidade de atendimento dos programas infanto-juvenis implantados de Enfrentamento à Violência Sexual.

Objetivo 2 - Intervir junto às famílias que vivem em situação de violência sexual.

- Proporção de crianças e adolescentes atendidos nos Programas de Enfrentamento à Violência Sexual que retornaram para a família.



Objetivo 3 - Promover capacitação, teórica e metodológica, aos profissionais e agentes que atuam em programas de atendimento.

- Número de profissionais e agentes que atuam em Programas de Enfrentamento à Violência Sexual por tipo de programas.

PREVENÇÃO

Objetivo 1 - Educar crianças e adolescentes sobre seus direitos, visando o fortalecimento da sua auto-estima e defesa contra a violência sexual.

- Número de escolas que notificaram casos de violência sexual infanto-juvenil, total e proporção em relação ao total de escolas da região, por rede de ensino;
- Número de escolas que incluíram a temática de prevenção da violência sexual infanto-juvenil na grade curricular e/ou Projeto Político Pedagógico, total e proporção em relação ao total de escolas da região, por rede de ensino.

Objetivo 2 - Enfrentar os fatores de risco da violência sexual.

- Número de programas e espaços desportivos e culturais existentes nos municípios voltados às crianças e aos adolescentes;
- Número de programas existentes destinados à qualificação profissional e à geração de renda para jovens;
- Número de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica;
- Número de famílias inseridas em programas sociais, por tipo;
- Proporção de crianças e adolescentes de X anos de idade com pelo menos um filho nascido vivo;
- Programas existentes para atendimento de crianças e adolescentes envolvidos com substâncias psico-ativas, total e número de atendimentos.

Objetivo 3 - Promover o fortalecimento das redes familiares e comunitárias para a defesa de crianças e adolescentes contra situações de violência sexual.

- Número de famílias com casos de violência sexual.

Objetivo 4 - Informar, orientar e capacitar os diferentes atores envolvidos a respeito da prevenção à violência sexual.

- Número de profissionais capacitados ou qualificados em temas que cercam o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes;
- Número de atores institucionais envolvidos na mobilização e execução de programas direcionados à prevenção da violência sexual, por natureza.



Objetivo 5 - Promover a prevenção à violência sexual na mídia e em espaço cibernético.

- Notícias de violência sexual na mídia, total e proporção em relação ao total de notícias de violência.

PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL

Objetivo 1 - Promover a participação de crianças e adolescentes nas políticas de enfrentamento da violência sexual.

- Jovens de X anos de idade atuantes nas redes de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil, total e proporção em relação ao total de jovens no grupo etário;
- Jovens de X anos de idade atuantes nos espaços de articulação, total e proporção em relação ao grupo etário;
- Jovens envolvidos em pesquisas, programas de prevenção e mobilização para enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil, total e proporção em relação ao total de jovens no grupo etário.

Objetivo 2 - Aumentar a participação de jovens nos espaços de garantias de direitos.

- Proporção do orçamento destinado à formação de crianças e adolescentes como agentes de direitos, segundo as esferas municipal, estadual e federal;
- Proporção de municípios com Conselhos de Direito que possuem assento para jovens;
- Participação dos jovens nos Conselhos Tutelares, total e proporção em relação ao total de jovens no grupo etário.

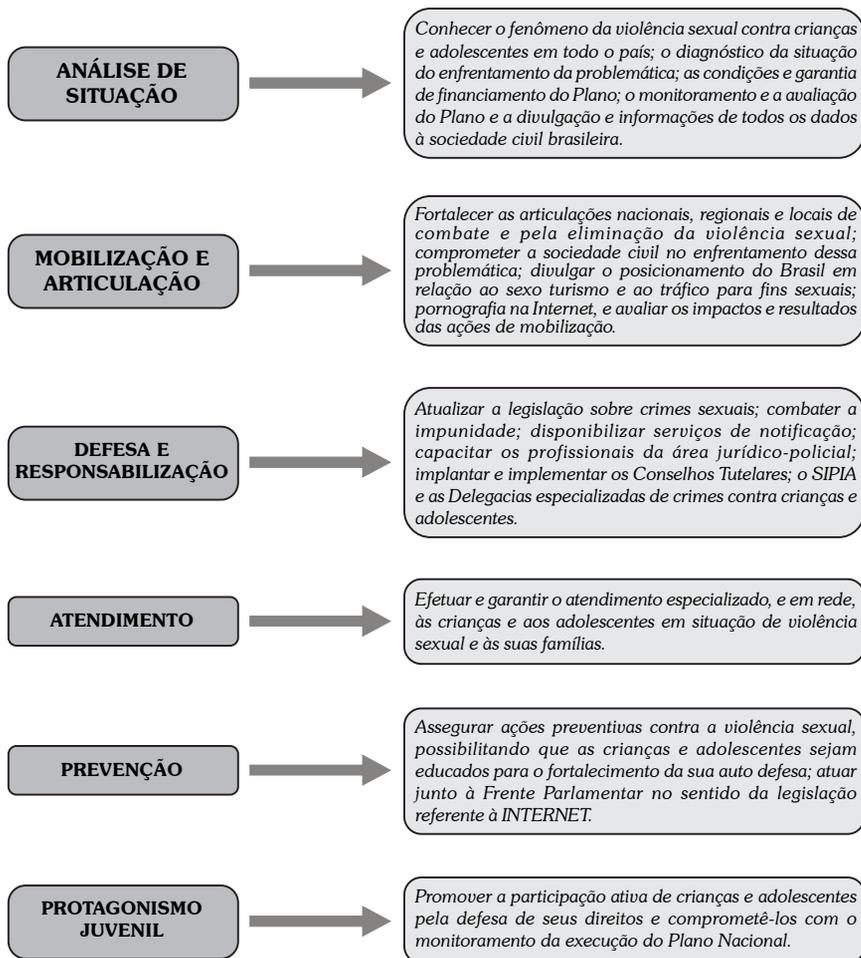
Objetivo 3 - Promover a mudança de concepção das instituições que trabalham com jovens no sentido de assegurar o protagonismo infanto-juvenil.

- Total de material pedagógico elaborado por jovens por tipo;
- Programas de protagonismo juvenil, total e proporção daqueles que estão articulados ou vinculados à qualificação para o mercado de trabalho;
- Programas de protagonismo juvenil, total e % daqueles que têm jovens engajados em trabalhos sociais;
- Programas de protagonismo em projetos de Enfrentamento à Violência Sexual, total e proporção daqueles que têm a participação de jovens;
- Projetos cadastrados nos Conselhos de Direitos, total e proporção daqueles que adotam o Marco Metodológico de Protagonismo Juvenil.



4 – DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL

O Plano Nacional estabelece um conjunto de diretrizes que permite a intervenção técnica-política e financeira para o enfrentamento do abuso e da exploração sexual respaldando-se em 06 eixos estratégicos:





5.1- Principais Ações Acompanhadas pelo Comitê Nacional

EIXO: ANÁLISE DE SITUAÇÃO:

- Realizada em 2001 e 2002: Pesquisa Nacional sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial;
- Realizada em 2003: Pesquisa Nacional “Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes – Os Descaminhos da Denúncia”;
- Realizada em 2004: A CPMI – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigou as Redes de Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual;
- Realizado em 2003: Colóquio Nacional sobre Sistema de Notificação de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Coordenado pelo Comitê Nacional;
- Realizado estudo pela PRF – Polícia Rodoviária Federal que mapeou os pontos de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes nas rodovias federais e estaduais brasileiras;
- Realizado por meio do Programa PAIR: Diagnóstico Rápido Participativo em seis municípios e seis estados da federação;
- Em 2003: O Governo Federal assumiu o Disque Denúncia Nacional _ coordenado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos – PR (0800990500), assumido como ação governamental de política pública;
- Realizado em 2004: Encontro dos Órgãos e Entidades Integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Região Nordeste – Estratégias para o Fortalecimento dos eixos: Defesa e Responsabilização;
- Realizado em 2004: Seminário Nacional sobre Indicadores e monitoramento de Implantação do Plano Nacional Coordenado pelo Comitê Nacional.

EIXO: MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO

- Campanha na Mídia Nacional do Programa Sentinela em 2002 incentivando a denúncia;
- Campanhas de divulgação do Disque Denúncia – 0800 990500 – por diversos órgãos governamentais e não-governamentais;
- Lançado o Programa Turismo Sustentável e Infância com a Campanha contra o Turismo Sexual intitulada “Quem Ama Protege” e lançamento da proposta de Código de Conduta no Turismo;
- Criado e veiculado o Site www.caminhos.ufms.br e www.comitenacional.org.br como instrumento de informação, integração e mobilização dos atores e sociedade civil envolvidos com a temática da violência sexual;
- Instituído o Prêmio Tim Lopes de Jornalismo, coordenado pela Andi;
- Instalada a Comissão Intersetorial, coordenada pela SEDH, para articular, no nível federal, os programas e ações de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Criação de seis Comissões Municipais de acompanhamento dos Planos Operativos Locais nos Municípios, tendo como referência o PAIR.



EIXO: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

- Aprovação no Senado Federal em 2005: Proposições legislativas da CPMI que investigou as redes de exploração sexual comercial, alterando o marco legal brasileiro para os crimes sexuais, em tramitação na Câmara Federal, com regime de urgência;
- Elaboração do Plano Regional Bi-Nacional envolvendo os Municípios de Pacaraima-RO/BR e Santa Elena do Uairém na Venezuela.

EIXO: ATENDIMENTO

- Implantado e implementado o Programa Sentinela coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- Implantado o Programa PAIR - Programa de Ações Referenciais e Integradas de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes _ parceria USAID/ Partners e SEDH/MDS;
- Realizado o Colóquio Nacional sobre Programas de Atendimento;
- Elaborada e aplicada a Matriz Pedagógica de Capacitação dos Atores Sociais do Sistema de Garantia de Direitos das redes locais nos municípios inseridos no Programa PAIR.

EIXO: PREVENÇÃO

- Elaborado e Publicado o Guia Escolar: Métodos de Identificação de sinais de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

EIXO: PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL

- Realizado o I Encontro Nacional de Adolescentes e Jovens, organizado pelo Comitê Nacional para fortalecimento do Protagonismo Juvenil;
- Criada, no âmbito da Coordenação Colegiada do Comitê Nacional, as representações juvenis nas cinco regiões brasileiras para monitoramento das ações do Plano Nacional.



2ª Parte

1 - O PLANO NACIONAL ELABORADO EM 2000

Desde a década de 1990, o movimento da sociedade civil de defesa dos direitos de criança e adolescente com apoio de algumas agências internacionais como Unicef, Unifem, Visão Mundial, Ecpat, NGO – Focal Point, IIN-OEA, pautaram a temática da violência sexual no contexto dos Direitos Humanos, reivindicando e estimulando os governos a pautarem a questão da violência sexual como um tema de políticas públicas.

Foi neste contexto do ano de 2000, na cidade de Natal, que foi realizado um encontro histórico com ONGs, órgãos governamentais e representantes da cooperação internacional para elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.

Com a elaboração do Plano Nacional, o Governo Brasileiro deu um importante passo para cumprimento do compromisso firmado com a “Declaração e Agenda para Ação”, aprovadas no I Congresso Mundial Contra Exploração Sexual Comercial de Crianças, realizado em Estocolmo, em agosto de 1996; às recomendações do II Encontro do ECPAT – Brasil; realizado em Salvador em 1998; aos resultados das pesquisas e impactos das campanhas de âmbito nacional, estadual e regional, realizadas na década de 90.

Juntamente com a elaboração do Plano de Natal foi firmado um Termo de Compromisso entre todas as organizações presentes no Encontro de Natal, para garantir o processo de implementação das ações estabelecidas no Plano Nacional.

O referido Plano foi apresentado e deliberado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, na assembléia ordinária de 12/07/2000, constituindo-se em diretriz nacional no âmbito das políticas de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil.

Trata-se, portanto, de um documento legitimado e de referência para as políticas públicas nos níveis federal, estadual e municipal.

2 - CARTA DE NATAL

O Encontro para discussão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, realizado em Natal-RN, de 15 a 17 de junho de 2000, contou com participantes governamentais do Executivo federal, estadual e municipal; do poder Legislativo federal e estadual; do poder Judiciário, especialmente da Justiça da Infância e Adolescência; do Ministério Público federal e estadual; da Defensoria Pública; das Polícias Federal, Civil e Militar; dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares; dos organismos internacionais de cooperação técnica e financeira; do ECPAT – Brasil; das organizações da sociedade civil e de representantes de jovens.

Considerando as discussões realizadas durante o referido Encontro, a constatação é de que, embora algumas medidas tenham sido adotadas, não foram suficientemente eficazes no controle do fenômeno e responsabilização dos culpados, mesmo havendo reconhecimento, pelo Estado Brasileiro, da gravidade das situações que envolvem a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Conscientes da responsabilidade frente a esta realidade e compreendendo que há um conjunto de atores e forças no país para fazer valer os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, os participantes da discussão do Plano Nacional assumem o compromisso para o desenvolvimento de ações que assegurem o fim da violência contra crianças e adolescentes, a responsabilização/tratamento de violadores, a prevenção, a mobilização da sociedade civil e o protagonismo infanto-juvenil, conforme o que se apresenta a seguir:

- Que o Plano Nacional seja a referência única, no âmbito federal, estadual e municipal para orientar ações de definição e alocação orçamentária, de captação de recursos e financiamentos de outras fontes, de planejamento e execução de políticas por órgãos governamentais e não governamentais, de proposições sobre ordenamentos jurídicos,



de toda e qualquer iniciativa com relação ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

- Que sejam respeitadas as identidades, competências e responsabilidades próprias de cada órgão, entidade ou instância de decisão, sendo a **ARTICULAÇÃO** uma estratégia permanente entre todos os operadores de ações pertinentes ao Plano Nacional.
- Que os Conselhos de Direitos sejam respeitados como legítima instância formal e legal de deliberação das diretrizes de políticas para crianças e adolescentes e os Fóruns como instrumentos mobilizadores da sociedade e de fortalecimento de suas instituições.
- Que todas as organizações envolvidas no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes constituam-se em agentes de sensibilização para o desenvolvimento de uma consciência e mobilização da opinião pública contra todas as formas de violência e na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
- Que todas as organizações envolvidas com o Plano Nacional, no dia 18 de maio, instituído como o “Dia Nacional de Luta Contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, passem a promover ações de mobilização da sociedade de forma conjunta e articulada, como mecanismo estratégico para chamar a atenção sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes.
- Que as organizações de âmbito estadual e municipal envidem esforços no sentido de criar Frentes Parlamentares Pelos Direitos da Criança e do Adolescente nas Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, como forma de ampliar a pressão política para garantia dos meios necessários para efetiva implantação do Plano Nacional.
- Que as Instituições de Defesa, da Magistratura e do Ministério Público passem a adotar nas suas agendas de discussões, a utilização dos mecanismos jurídicos como forma de exigibilidade de efetivação do Plano Nacional.
- Que todas as organizações comprometidas com o Plano Nacional adotem em suas práticas, o envolvimento e a participação de crianças e adolescentes, na perspectiva do protagonismo como instrumento político-pedagógico para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.
- Que os organismos internacionais de cooperação técnica e financeira adotem como critério para estabelecimento de suas parcerias a observância das ações constantes do Plano Nacional.
- Que seja criado um Fórum Nacional, envolvendo as Organizações da Sociedade Civil, do Governo, do Judiciário, do Ministério Público, do Legislativo, dos Conselhos de Direitos, e que este seja também integrado por outros fóruns, como o Fórum Nacional da Criança e do Adolescente – Fórum DCA; ECPAT – Brasil, FNPETI, com a finalidade de acompanhar e avaliar o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Infanto-Juvenil.

QUADRO OPERATIVO DO PLANO NACIONAL

ANÁLISE DA SITUAÇÃO

Objetivos	Ações Previstas	Metas	Ações Realizadas	Parcerias
1. Identificar causas/ fatores de vulnerabilidade e modalidades de violência sexual contra crianças e adolescentes.	1.1. Realização de pesquisas quantitativas e qualitativas regionais/focais sobre a incidência, modalidades, causas/fatores da violência sexual: exploração sexual comercial (tráfico, turismo sexual, pornografia e prostituição) e abuso sexual familiar e extra familiar.	<ul style="list-style-type: none"> Realizar 05 pesquisas regionais sobre violência sexual (uma em cada região). Realizar 05 oficinas regionais com estudos sobre o tema da violência sexual (Universidades, Institutos de Pesquisa, Núcleos e Grupos de pesquisa). Realizar 05 pesquisas de identificação e caracterização do perfil dos abusadores e das redes de exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes, prioritariamente nos municípios de maior incidência. Realizar 05 pesquisas, em municípios estratégicos, privilegiando o método do "estudo de caso", para compreensão da vulnerabilidade de crianças e adolescentes à violência sexual. 	<p>Realizada em 2001 e 2002 a Pesquisa Nacional sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial</p> <p>Realizada em 2003 a Pesquisa Nacional "Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes – Os Descaminhos da Denúncia"</p> <p>Realizada e em curso de publicação da Matriz Institucional</p> <p>Coordenada pela Comissão Intersetorial e UNB e apoiada pelo UNICEF</p> <p>Realizada e publicado em 2004 o Relatório da CPMI – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigou as Redes de Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual</p> <p>Realizado em 2003 o Colóquio Nacional sobre Sistema de Notificação de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Coordenado pelo Comitê Nacional</p> <p>Realizado estudo pela PRF – Polícia Rodoviária Federal que mapeou os pontos de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes nas rodovias federais e estaduais brasileiras</p> <p>Realizado por meio do Programa PAIR, Diagnóstico Rápido Participativo em seis municípios brasileiros, em seis estados da federação</p>	<p>Universidades, Centros de Pesquisa, ONG's IBGE, IPEA, Flocruz, UNICEF, OIT, UNESCO, UNIFEM, OMS, USAID, Partners</p> <p>Programa Nacional de Combate à AIDS, Comunidade Européia, CONANDA, Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais, Conselhos Tutelares, Secretaria Especial dos Direitos Humanos</p> <p>Ministério de Desenvolvimento Social</p> <p>Ministério da Saúde, Governos Estaduais e Municipais.</p> <p>Legislativo/Frentes Parlamentares/CPIs</p> <p>Varas da Infância e Adolescência, ABMP, Defensorias Públicas.</p> <p>Casa Civil da Presidência da República</p>





ANÁLISE DA SITUAÇÃO

Objetivos	Ações Previstas	Metas	Ações Realizadas	Parcerias
<p>2. Diagnosticar a situação e as condições do enfrentamento da violência sexual pelo governo e ONG's.</p>	<p>2.1. Identificação das lacunas existentes no sistema de garantia de direitos, nas políticas sociais, na legislação, nas redes de enfrentamento e na metodologia de intervenção.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar 03 oficinas com profissionais diretamente envolvidos com o enfrentamento da violência sexual, para levantamento de necessidades de investigação que apontem "desenhos de pesquisas" a serem realizadas. ▪ Criar um canal direto de denúncia das falhas/lacunas nas políticas sociais e nas redes de serviços, em nível estadual. ▪ Realizar 05 oficinas regionais para identificar lacunas no sistema de garantia de direitos e na legislação relativa à violência sexual. 	<p>Disque Denúncia Nacional coordenado pela Secretária Especial dos Direitos Humanos -PR 0800990500, assumido como ação governamental como política pública.</p>	
<p>2.2. Levantamento da estrutura física e dos recursos técnicos e materiais existentes para a implementação e manutenção do sistema de garantia de direitos e da rede de serviços especializados para as vítimas da violência sexual.</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar um inventário nacional da infraestrutura física e recursos técnicos e materiais necessários e disponíveis para implementação e manutenção do sistema de garantia de direitos e da rede de serviços especializados para o enfrentamento da violência sexual. 	<p>Realizado em 2004 o Encontro dos Órgãos e Entidades Integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Região Nordeste – Estratégias para o Fortalecimento dos eixos Defesa e Responsabilização</p>	



ANÁLISE DA SITUAÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Ações Realizadas	Parcerias
<p>3. Proceder ao levantamento dos recursos financeiros necessários à Execução do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e inventariar os existentes.</p>	<p>3.1. Levantamento das dotações orçamentárias, fundos e recursos financeiros, em níveis nacional, estadual e municipal para o enfrentamento da violência sexual.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inventariar, em níveis nacional, estadual e municipal, os recursos financeiros destinados à execução do Plano Nacional. ▪ Divulgar, em níveis nacional, estadual e municipal, as informações relativas aos recursos financeiros destinados à execução do Plano Nacional. ▪ Denunciar, onde houver, a insuficiência, cortes e desvios de recursos financeiros para o enfrentamento da violência sexual. 	<p>Acompanhamento sistemático do orçamento criança pelo INESC em parceria com o UNICEF</p>	
	<p>3.2. Garantia de recursos orçamentários da União, Estados e Municípios e de outras fontes para a execução do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Monitorar os recursos orçamentários federais, estaduais e municipais destinados a programas de enfrentamento da violência sexual. ▪ Informar e mobilizar a Sociedade Civil, a mídia e o legislativo para aprovação de recursos orçamentários destinados à execução do Plano Nacional. 		
		<ul style="list-style-type: none"> • Informar e mobilizar a Sociedade para contribuir com os Fundos de Direitos da Criança e do adolescente. • Assessorar e articular os Fundos. 		



ANÁLISE DA SITUAÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Ações realizadas	Parcerias
<p>4. Avaliar o Plano Nacional contra a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes.</p>	<p>4.1. Criação de instrumentos de avaliação e de monitoramento do Plano Nacional.</p> <p>4.2. Avaliação dos resultados e obstáculos na execução do Plano Nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Realizar uma oficina nacional para construção de instrumentos e indicadores de avaliação e monitoramento do Plano Nacional. ▪ Sistematizar, anualmente, os dados de monitoramento do Plano Nacional, por meio de uma consultoria ad hoc, que procederá a avaliação do mesmo e fará recomendações de ajustes e adequações que se fizerem necessários.	<p>Realizado em 2004 o Seminário Nacional sobre Indicadores e monitoramento de Implantação do Plano Nacional Coordenado pelo Comitê Nacional</p>	



ANÁLISE DA SITUAÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Ações realizadas	Parcerias
<p>5. Veicular informações sistematizadas sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes e seu enfrentamento.</p>	<p>5.1. Sistematização das pesquisas realizadas, produção de dados estatísticos e consolidação de Bancos de Dados com base nas informações de OGS, ONG's e Agências Internacionais que atuam na área da violência sexual.</p> <p>5.2. Disponibilização de informações para subsidiar o CONANDA, os Conselhos Setoriais e Conselhos de Direitos, as ONG's e outros organismos.</p> <p>5.3. Disponibilização ao Governo brasileiro de informações para elaboração de relatórios a serem apresentados regularmente à Convenção das Nações Unidas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Consolidar, (ampliar, modernizar e atualizar) a REcria, enquanto Banco de Dados de caráter nacional, com a implantação de cinco Bancos de Dados no país (01 por região) ▪ Produzir 05 manuais técnicos, com vista à socialização de dados e de recomendações. ▪ Produzir um relatório anual sobre a situação e o enfrentamento da problemática no Brasil. 		



MOBILIZAÇÃO e ARTICULAÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Ações Realizadas	Parcerias
<p>1. Comprometer a Sociedade Civil no enfrentamento da violência sexual.</p>	<p>1.1. Promoção de campanhas, em nível nacional, estadual e local, visando a mudança de concepções, práticas e atitudes que estigmatizam a criança e o adolescente em situação de violência sexual, utilizando o ECA e as Normativas Internacionais como marco conceitual.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar campanha, em nível nacional, de divulgação do Disque Denúncia. ▪ Produzir peças publicitárias adaptadas à realidade de cada região e a diferentes públicos, inclusive o infante - juvenil. 	<p>Campanha na Mídia Nacional do Programa Sentinela em 2002 incentivando a denúncia</p> <p>Campanhas de divulgação do Disque Denúncia 0800 -990500 por diversos órgãos governamentais e não-governamentais</p> <p>Lançado o Programa Turismo Sustentável e Infância com a Campanha contra o Turismo Sexual intitulada "Quem Ama Protege"</p>	<p>Comitê Nacional Ministério da Justiça Secretaria Especial dos Direitos Humanos Agências Internacionais Ministério de Turismo Petrobrás Empresas de Telecomunicação CONANDA Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos e Setoriais ONG's</p> <p>Ministério da Educação Ministério da Saúde Programa Nacional de combate à AIDS Ministério da CONANDA Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos e Setoriais e ONG's</p>
<p>1.2. Promoção de campanha sobre o direito a uma sexualidade plena e saudável.</p>		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar uma campanha nacional de educação sexual e saúde reprodutiva 		



MOBILIZAÇÃO e ARTICULAÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Ações Realizadas	Parcerias
<p>1.3. Criar mecanismos de informação sobre a violência sexual.</p>		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar legalmente a obrigatoriedade, em nível nacional, de divulgação do número do Disque Denúncia em todos os estabelecimentos e instituições. ▪ Criar nas home- pages dos órgãos públicos um campo com informações sobre a violência sexual, destinado aos setores de imprensa. ▪ Divulgar semestralmente os dados do Sistema Nacional de Notificação. 	<p>Criação e veiculação do Site www.caminhos.ufms.br e www.comiteneacional.org.br como instrumento de informação, integração e mobilização dos atores e sociedade civil envolvidos com o Programa PAIR</p>	<p>Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Conselhos Tutelares ANDI Casa Civil da Presidência da República SEDH/USAID/Partners</p>
<p>1.4. Comprometimento da mídia com a problemática da violência sexual.</p>		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover oficinas em nível nacional, estadual e regional para profissionais das áreas de comunicação, publicidade e marketing com a finalidade de discutir linguagens adequadas ao enfrentamento da violência sexual. ▪ Criar prêmios de reconhecimento de profissionais e empresas de mídia e de turismo engajadas no combate a violência sexual. 	<p>Instituição do Prêmio Tin Lopes de Jornalismo</p>	<p>AND/UNICEF</p>



MOBILIZAÇÃO e ARTICULAÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Ações Realizadas	Parcerias
<p>2. Fortalecer articulações nacionais, regionais e locais no combate e eliminação da violência sexual.</p>	<p>2.1. Articulação, em níveis municipal, estadual, regional e nacional, dos Conselhos, Fóruns, ONG's e outras organizações representativas da sociedade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar redes de enfrentamento da violência sexual. ▪ Descentralizar as ações do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes em níveis municipal, estadual e regional. ▪ Consolidar o Fórum Nacional pelo Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. ▪ Consolidar os Fóruns Regionais de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. ▪ Produzir um informativo semestral (eletrônico e impresso) de divulgação da execução do Plano Nacional. 	<p>Implementado o Comitê Nacional de Enfrentamento à violência Sexual de Crianças e Adolescentes Com o objetivo de monitorar a implantação e implementação dos Planos: Nacional Estaduais e Municipais.</p> <p>Implementada a Comissão Intersetorial para coordenar em nível federal programas e ações de enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual coordenada pela SEDH.</p> <p>Criação de seis Comissões Municipais de acompanhamento dos Planos Operativos Locais nos Municípios do PAIR</p>	<p>SEDH/MDSUSAID/Partmres</p>



MOBILIZAÇÃO e ARTICULAÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Ações Realizadas	Parcerias
<p>3. Divulgar o posicionamento do Brasil em relação ao turismo sexual e ao tráfico para fins sexuais.</p>	<p>3.1. Sensibilização de profissionais da mídia, da indústria de turismo e da diplomacia para a prevenção e o combate à violência sexual.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Divulgar às agências de turismo e aos turistas (brasileiros e estrangeiros) informações sobre a legislação relativa aos crimes sexuais e à proteção de crianças e adolescentes. ▪ Criar informativo denominado Passaporte da Cidadania destinado a turistas estrangeiros, com informações sobre os crimes sexuais e suas implicações pessoais, sociais e judiciais. ▪ Incluir o tema da violência sexual nas agendas nacional e regional de eventos de turismo. ▪ Realizar reunião com representações diplomáticas para tratar das questões relativas ao enfrentamento da violência sexual. 	<p>Elaboração e lançamento do Plano de Turismo Sustentável e do Código de Conduta</p>	<p>Ministério do Turismo</p>
<p>4. Avaliar os impactos e os resultados das ações de mobilização no enfrentamento da violência sexual.</p>	<p>4.1. Produção de mecanismos para apuração de feedback da sociedade sobre a mobilização em torno das ações do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar sondagem de opinião pública sobre as campanhas nacionais e estaduais de enfrentamento da violência sexual. 		

DEFESA e RESPONSABILIZAÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Ações Realizadas	Parcerias
1. Assegurar que a legislação penal contemple todas as situações de violência sexual, enquanto crime contra a pessoa.	1.1. Mobilização com vistas a mudanças na legislação vigente em relação aos crimes sexuais contra crianças e adolescentes.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Constituir grupo de trabalho com especialistas, objetivando elaborar propostas relativas à violência sexual, a serem entregues à Comissão de Reforma do Código Penal. ▪ Mudar imediatamente o art. 225 do Código Penal, outorgando à criança e ao adolescente, vítima de violência sexual, o direito de denúncia. ▪ Criar legislação extraterritorial contra os crimes sexuais e o tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais. ▪ Aprovar projeto de lei de responsabilização dos exploradores sexuais de crianças e adolescentes por produção, distribuição e posse de material pornográfico. ▪ Aprovar projeto de lei contra crimes sexuais contra crianças e adolescentes na Internet. 	<p>Aprovado no Senado Federal em 2005, as proposições legislativas da CPMI que investigou as redes de exploração sexual comercial que altera o marco legal brasileiro para os crimes sexuais.</p>	<p>Frete Parlamentar Ministério da Justiça Ministério Público SEDH Comitê Nacional Judiciário Defensorias Públicas Centros de Defesa CONANDA Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Conselhos Tutelares Comissões Parlamentares Polícia Federal Polícia Rodoviária Interpol Universidades Centros de Formação de Pessoal ONG's Agências Internacionais</p>

DEFESA e RESPONSABILIZAÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Metas Realizadas	Parcerias
2. Garantir a aplicação das leis de proteção às crianças e adolescentes vítimas ou em risco de violência sexual.	2.1. Garantia de proteção jurídico-social às crianças e adolescentes em situação ou risco de violência sexual.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar e consolidar Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (pelo menos um em cada Unidade Federada). ▪ Criar e consolidar os Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares em todos os municípios brasileiros. ▪ Implantar e consolidar módulos do Sistema SIPIA nas 27 Unidades Federadas. ▪ Garantir atendimento prioritário e especializado para crianças e adolescentes em situação de violência sexual (abuso intra e extra-familiar, prostituição, pornografia, turismo sexual e tráfico para fins sexuais), no programa de proteção às vítimas e testemunhas de violência. 		

DEFESA e RESPONSABILIZAÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Metas Realizadas	Parcerias
2. Garantir a aplicação das leis de proteção às crianças e adolescentes vítimas ou em risco de violência sexual.	2.1. Garantia de proteção jurídico-social às crianças e aos adolescentes em situação ou risco de violência sexual.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar e consolidar Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (pelo menos um em cada Unidade Federada). ▪ Criar e consolidar os Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares em todos os municípios brasileiros. ▪ Implantar e consolidar módulos do Sistema SIIPIA nas 27 Unidades Federadas. ▪ Garantir atendimento prioritário e especializado para crianças e adolescentes em situação de violência sexual (abuso intra e extra-familiar, prostituição, pornografia, turismo sexual e tráfico para fins sexuais), no programa de proteção às vítimas e testemunhas de violência. 		

DEFESA e RESPONSABILIZAÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Metas Realizadas	Parcerias
	2.2. Criação, implantação e consolidação de um sistema especializado, exclusivo e integrado de apuração, defesa e responsabilização de crimes sexuais contra crianças e adolescentes.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implantar e consolidar um sistema de atendimento integrado de Delegacias, Varas da Justiça, Promotorias e Defensorias especializadas e exclusivas para tratar dos crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes, pelo menos um em cada Unidade Federada. ▪ Criar departamentos estaduais de proteção a criança e ao adolescente na estrutura das Secretarias de Segurança Pública. ▪ Manter equipes multiprofissionais e interdisciplinares especializadas para atendimento de crianças e adolescentes vítimas sexualmente, junto às Delegacias, IML's, Varas de Justiça, Promotorias e Defensorias. 		



DEFESA e RESPONSABILIZAÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Metas Realizadas	Parcerias
<p>3. Disponibilizar, divulgar e integrar os serviços de notificação de situações de risco e de violência sexual contra crianças e adolescentes.</p>	<p>3.1. Criação de instrumentos de facilitação da notificação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar serviços de denúncias de violência sexual de fácil acesso como disque-denúncia e outros em todas as capitais e cidades de médio e grande porte. ▪ Divulgar permanentemente os serviços de notificação, por todos os meios de comunicação (mídia, cartazes, folder) em locais de grande circulação como shoppings, rodoviárias e outros e em escolas, hospitais, postos de saúde, delegacias, etc ▪ Adotar um instrumento unificado para recebimento de denúncias nas delegacias, para facilitar a comunicação ao Ministério Público. ▪ Criar um sistema articulado e informatizado de notificações entre Conselhos Tutelares, Delegacias, Delegacia da Criança, Delegacia da Mulher, Disques-denúncia nacional (ABRAPIA), estaduais e locais. 		
	<p>3.2. Articulação dos serviços de notificação de denúncias de violência sexual, com os demais órgãos de defesa e responsabilização.</p>			

DEFESA e RESPONSABILIZAÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Metas Realizadas	Parcerias
<p>4. Adotar medidas coercitivas em relação ao tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais e de proteção às vítimas.</p>	<p>4.1. Celebração de acordos de cooperação internacional, visando coibir o tráfico de crianças e de adolescentes para fins sexuais e responsabilizar os autores.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Celebrar acordos bilaterais/multilaterais, visando coibir o tráfico e viabilizar o regresso de crianças e adolescentes traficados. ▪ Celebrar tratados de extradição dos responsáveis de tráfico de crianças e adolescentes, prioritariamente com os países incluídos nas rotas internacionais. ▪ Subscrever e ratificar os instrumentos internacionais (Convenções, Protocolos Adicionais, Pactos e Tratados) relativos ao tráfico para fins sexuais e outras formas de exploração sexual comercial. ▪ Criar mecanismos de cooperação multilateral entre as áreas de fiscalização e de repressão ao tráfico de crianças e adolescentes, nos locais onde ocorre. ▪ Incrementar o intercâmbio de informações entre o Brasil e os países que estão nas rotas do tráfico de crianças e de adolescentes para fins sexuais. ▪ Exigir o cumprimento das agendas internacionais e nacionais contra a violência sexual firmadas pelo governo brasileiro. 	<p>Elaboração do Plano Regional bi-nacional envolvendo os Municípios de Pacaraima-RO/BR e Santa Elena do Uairém na Venezuela</p>	<p>MJ/SEDH/MPAS-SEAS/MRE gov de Roraima/Prefeitura de Pacaraima/Consulado da Venezuela em Boa Vista/Guarda Nacional da República Bolivariana da Venezuela</p>





DEFESA e RESPONSABILIZAÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Metas Realizadas	Parcerias
	4.2. Adoção de medidas de segurança, de proteção e de retorno ao país de crianças e adolescentes brasileiros traficados.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar um serviço nacional de identificação, localização, resgate e proteção de crianças e de adolescentes traficados e desaparecidos. ▪ Fiscalizar sistematicamente fronteiras, portos, aeroportos, principalmente os locais identificados como rotas de tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais. 		

DEFESA e RESPONSABILIZAÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Metas Realizadas	Parcerias
5. Combater a violência sexual contra crianças e adolescentes na Internet.	<p>5.1. Cooperação entre os órgãos de defesa e responsabilização e os provedores de acesso às redes de Internet, visando o intercâmbio de informações e a adoção das medidas legais cabíveis.</p> <p>5.2. Responsabilização penal dos autores de crimes sexuais na Internet.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sensibilizar todos os provedores nacionais, visando o combate à violência sexual na Internet. ▪ Celebrar acordos de cooperação entre órgãos de defesa e de informática, em nível nacional e estadual. ▪ Fortalecer programas de identificação e de responsabilização legal de crimes sexuais contra crianças e adolescentes na Internet. 		

DEFESA e RESPONSABILIZAÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Metas Realizadas	Parcerias
6. Formar recursos humanos na área de defesa e responsabilização.	6.1. Capacitação dos profissionais das áreas de defesa e responsabilização, para lidar com as diversas situações de violência sexual de crianças e adolescentes.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar, em cada unidade federada, formação continuada de equipes multiprofissionais e de profissionais das áreas de defesa e responsabilização (saúde, educação, políticas, IMLs, Varas da Justiça, Promotorias, Defensorias), para intervir adequadamente nas diversas situações de violência sexual contra crianças e adolescentes. ▪ Incluir nos currículos mínimos dos cursos universitários disciplina obrigatória sobre os direitos da criança e do adolescente e sobre violência sexual. 	<p>Construção e aplicação da Matriz Pedagógica de Capacitação dos atores sociais e do Sistema de Garantia de Direitos com a capacitação de 1.365 operadores das redes locais em seis Estados inscritos no PAIR</p>	<p>SEDH/MDS/ USAID/Partners</p>



ATENDIMENTO

Objetivos	Ações	Metas	Metas Realizadas	Parcerias
<p>1. Garantir a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual.</p>	<p>1.1. Garantia de atendimento integral e especializado às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar e articular uma rede de serviços, em todos os municípios, destinada ao atendimento das pessoas vitimizadas em situações de violência sexual. ▪ Prover o atendimento multiprofissional especializado para crianças e adolescentes, seus familiares e autores de violência sexual. ▪ Incluir, prioritariamente, crianças e adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias nos programas de saúde, educação, renda mínima, erradicação de trabalho infantil, cursos de educação profissionalizante, geração de emprego e renda, micro crédito e outros de inclusão social. ▪ Criar espaços de acolhimento para as crianças e os adolescentes em situação de violência sexual, onde for necessário. ▪ Criar programas de intervenção junto a crianças e adolescentes que trabalham e vivem nas ruas em situação de violência sexual. 	<p>Implantado o Programa Sentinela em 3 coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social</p> <p>Implantado o Programa PAIR - Programa de Ações Referenciais e Integradas de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes</p> <p>parceria USAID/Partners e SEDH/MDS</p> <p>Realizado o Colóquio Nacional</p>	<p>Comissão Intersectorial Comitê Nacional MDS Ministério da Justiça Secretarias Estaduais e Municipais Ministério Público Judiciário Defensorias Públicas Agencias Internacionais CONANDA Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais Conselhos Tutelares Conselhos Setoriais ONG's</p> <p>Universidades Centros de Formação de Pessoal</p>



ATENDIMENTO

Objetivos	Ações	Metas	Metas Realizadas	Parcerias
<p>2. Intervir junto a famílias que vivem situações de violência sexual.</p>	<p>2.1. Informação, orientação e apoio a famílias envolvidas em situações de violência sexual.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Priorizar o trabalho psicossocial e pedagógico com as famílias, em todos os programas de atendimento a situações de violência sexual. ▪ Prestar apoio jurídico e auxílio econômico a famílias em situação de violência sexual. 		
<p>3. Promover capacitação, teórica e metodológica a profissionais e agentes que atuam em programas de atendimento.</p>	<p>3.1. Capacitações continuadas de profissionais e agentes, a partir de experiências nacionais e internacionais avaliadas e sistematizadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver permanentemente programas de formação (cursos presenciais, cursos à distância, supervisão), locais ou em consórcios municipais para profissionais e agentes que atuam em programas e instituições de atendimento a situações de violência sexual. ▪ Criar grupos permanentes de discussão de estratégias de enfrentamento da violência sexual, em níveis estadual e local. 	<p>Construção e aplicação da Matriz Pedagógica de Capacitação dos atores sociais e do Sistema de Garantia de Direitos com a capacitação de 1.365 operadores das redes locais em seis Esatdos inseridos no PAIR</p>	<p>SEDH/MDS/ USAID/Partners</p>

PREVENÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Metas Realizadas	Parcerias
<p>1. Educar crianças e adolescentes sobre seus direitos, visando o fortalecimento da sua auto-estima e defesa contra a violência sexual.</p>	<p>1.1. Inclusão de conteúdos sobre os direitos da criança e do adolescente e de prevenção à violência sexual nos currículos, em toda a rede de ensino e em todos os níveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incluir o ECA nos conteúdos escolares. ▪ Implementar os Temas Transversais nos Parâmetros Curriculares Nacionais, principalmente os referentes à Orientação Sexual. 	<p>Elaboração e Publicação do Guia Escolar: Métodos de Identificação de sinais de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes</p> <p>Projetos pilotos para a implementação de capacitação da comunidade escolar no enfrentamento da violência sexual e para a implementação do Guia Escolar</p>	<p>SEDH Comissão Intersectorial Ministério da Educação Secretarias Estaduais e Municipais de Educação CONANDA Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais Sindicatos de professores Federação das escolas particulares Associações de pais Frente Parlamentar</p> <p>Órgãos públicos executores de políticas sociais, nacionais, estaduais e municipais CONANDA Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais Conselhos Tutelares Ministério Público Conselhos Setoriais Estaduais e municipais Órgãos estaduais e municipais de políticas públicas - ONG's Agências Internacionais Órgãos públicos executores de políticas sociais, estaduais e municipais Conselhos Tutelares Organizações comunitárias - ONG's</p>





PREVENÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Metas Realizadas	Parcerias
2. Enfrentar os fatores de risco da violência sexual.	2.1. Acesso de crianças e adolescentes em situação de risco e suas famílias aos benefícios das políticas sociais.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir prioridade absoluta ao acesso, permanência e sucesso escolar a todas as crianças e adolescentes. ▪ Incluir, obrigatoriamente, crianças e adolescentes em situação de risco de violência sexual e suas famílias nos programas de saúde, educação, renda mínima, erradicação de trabalho infantil, cursos de educação profissionalizante, geração de emprego e renda, micro crédito, entre outros. ▪ Criar e ampliar programas de profissionalização e geração de renda para adolescentes, obrigatoriamente nas áreas de alto risco de exploração sexual comercial. ▪ Implantar espaços de cultura, lazer e esportes para crianças e adolescentes em todos os municípios brasileiros enquanto meios privilegiados para a prevenção da violência. ▪ Incluir crianças e adolescentes em situação de risco de violência sexual em todos os programas de DST/AIDS, de prevenção ao uso de drogas e de gravidez precoce. • Criar programas de intervenção junto a crianças e adolescentes que trabalhem e vivem nas ruas, em todas as capitais e cidades de grande e médio porte. 		

PREVENÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Metas Realizadas	Parcerias
<p>3. Promover o fortalecimento das redes familiares e comunitárias para a defesa de crianças e adolescentes contra situações de violência sexual.</p>	<p>3.1. Envolvimento das redes familiares, de vizinhança e comunitárias na prevenção da violência sexual.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incluir o tema da prevenção à violência sexual em todos os trabalhos de grupo com famílias. ▪ Formar grupos e associações de famílias em situação de violência familiar para atuarem como multiplicadores em campanhas e programas de prevenção. ▪ Ocupar todos os espaços de organização comunitária para conscientização do dever de notificação das situações de violência sexual e de ruptura com os pactos de tolerância com relação à mesma. ▪ Incluir o tema da violência sexual no programa de pré-natal. ▪ Realizar cinco oficinas regionais, com vistas à capacitação e conscientização das redes comunitárias de seu papel na prevenção à violência sexual. 		





PREVENÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Metas Realizadas	Parcerias
4. Informar, orientar e capacitar os diferentes atores envolvidos a respeito da prevenção à violência sexual.	4.1. Capacitação de agentes comunitários, profissionais de educação, de saúde e demais operadores de políticas públicas sobre a prevenção e proteção contra a violência sexual.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Produzir e realizar cursos à distância, estaduais e regionais, adaptados a diferentes públicos e realidades. ▪ Proceder ao levantamento, em níveis estadual e regional, de todo o material de prevenção já produzido (folder, cartazes, manuais, jogos, cartilhas, vídeos e outros). ▪ Divulgar e promover o intercâmbio entre municípios e estados do material de prevenção produzido. ▪ Realizar concurso para a produção de material de prevenção, em nível nacional e regional. 	<p>Construção e aplicação da Matriz Pedagógica de Capacitação dos atores sociais e do Sistema de Garantia de Direitos com a capacitação de 1.365 operadores das redes locais em seis Esaldos inseridos no PAIR</p>	SEDH/MDS/ USAID/Partners
5. Promover a prevenção à violência sexual na mídia e em espaço cibernético.	5.1. Ocupação de espaços na mídia para prevenção da violência sexual.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incluir o tema da violência sexual em programas, já existentes, de rádio e de TV e em suplementos para jovens em jornais de grande circulação. 		

PREVENÇÃO

Objetivos	Ações	Metas	Metas Realizadas	Parcerias
	<p>5.2. Proteção de crianças e adolescentes contra violência sexual nos meios de comunicação de massa e na Internet.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar na Internet sites de ajuda-mútua e de orientação sobre violência sexual, destinado às crianças, aos adolescentes e suas famílias. ▪ Divulgar, por todos os meios, os sites de denúncia de pedofilia e de pornografia infanto-juvenil existentes na Internet. ▪ Orientar sobre o tema da violência sexual, a crianças, adolescentes e famílias que tenham acesso ao mundo da informática, através da divulgação de links com <i>home-pages</i> e de salas de discussão mantidas pelas redes de proteção. 		





PROTAGONISMO INFANTO - JUVENIL

Objetivos	Ações	Metas	Metas Realizadas	Parcerias
<p>1. Incrementar a participação de crianças e adolescentes em espaços de garantia de seus direitos.</p>	<p>1.1. Participação ativa de crianças e adolescentes em programas de defesa, prevenção e atendimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar cursos de formação de crianças e adolescentes para atuarem como agentes de direitos em nível local. ▪ Realizar, anualmente, em todos os municípios, promovido pelo Conselho de Direitos, debate com crianças e adolescentes sobre o ECA e a violência sexual. ▪ Estimular a formação de grêmios estudantis em toda a rede escolar. ▪ Divulgar os serviços de notificação e atendimento a crianças e adolescentes em situação ou risco de violência sexual, junto a escolas, postos de saúde, rádios comunitárias, movimentos de jovens, em níveis local e estadual. ▪ Criar programa de arte-educação como instrumento de auto-expressão e criatividade, em todos os municípios brasileiros. 	<p>Realização de Oficinas de capacitação de grupos juvenis nos seis municípios inseridos no PAIR</p>	<p>Secretarias estaduais e municipais de Educação Ministério da Justiça/DCA SEAS Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais UNICEF UNESCO USAID/Partners Credos Religiosos ONG's Fóruns</p>



PROTAGONISMO INFANTO - JUVENIL

Objetivos	Ações	Metas	Metas realizadas	Parcerias
<p>2. Comprometer crianças e adolescentes com o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual.</p>	<p>2.1. Participação infanto-juvenil nas ações de monitoramento e de avaliação do Plano Nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estimular e viabilizar a participação de representantes de jovens em todas as instâncias colegiadas de formulação, controle e gestão de políticas públicas para a Infância e a Adolescência, em níveis local e estadual. ▪ Assegurar a participação e a voz das crianças e adolescentes na execução de todas as metas do Plano Nacional. ▪ Realizar cinco Encontros Regionais de Crianças e Adolescentes para avaliação do Plano Nacional. 	<p>Organização de seis grupos de Jovens Protagonista com atuação junto a sociedade e à Comissão de Implementação dos Planos Operativos Locais</p>	<p>Fórum de Enfrentamento da Violência Sexual Fórum DCA CONANDA Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais Órgãos estaduais e municipais de políticas públicas Agências Internacionais ONG's</p>
<p>3. Promover a mudança de concepção das instituições que trabalham com jovens, no sentido de assegurar o protagonismo infanto-juvenil.</p>	<p>3.1. Adoção do protagonismo infanto-juvenil como referencial teórico-metodológico.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incluir disciplina sobre protagonismo infanto-juvenil em todas as atividades de capacitação de profissionais que atuam em situações de violência sexual. ▪ Garantir que todo material educativo e informativo sobre violência sexual destinado a crianças e adolescentes utilize como referência o mundo e a linguagem infanto-juvenis. 		<p>Ministério da Justiça/DCA Órgãos estaduais e municipais de políticas públicas Agências Internacionais ONG's</p>



Bibliografia

- ABRINQ, Fundação – Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, S. Paulo.
- BRASIL. *Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS*. Lei N. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- BRASIL. Lei 8.069/90. *Estatuto da Criança e do Adolescente*.
- CENPEC (Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária) Ong: sua ação mobilizadora in Educação e Participação. São Paulo, 1998.
- GOMES DA COSTA, Antonio Carlos. *Trabalhando o social no dia a dia*. Belo Horizonte, CIDS / asfas, 1995.
- GOMES DA COSTA, Antonio Carlos. *Mais que uma lei – Pequena introdução ao novo direito da Infância e da Juventude*. São Paulo, Instituto Ayrton Senna, 1997.
- FALEIROS, Eva e Vicente de Paula (coords.) *Circuito e Curtos-Circuitos – atendimento, defesa e responsabilização do abuso sexual contra criança e adolescente*. 2001.
- FALEIROS, V. P. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores : A crítica do poder, da desigualdade e do imaginário in LEAL, M. F. P. & CÉSAR, M. A. (Org.). *Indicadores de violência intrafamiliar e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes*. Brasília: CECRIA, Ministério da Justiça e CESE, 1998.
- IPPOLITO, Rita , Dos SANTOS, B. *Guia Escolar: Métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes*: SEDH-MEC Brasília, 2004
- Leal, M. L. E Leal, M. F. (Org.). *Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil*. Brasília: CECRIA, 2002.
- LEITÃO, Elisabeth (Coordenadora Geral) *Políticas Intersetoriais em favor da Infância*, Ministério da Saúde, Brasília DF, 2002.
- TORO A., José Bernardo. *Como mobilizar pela educação? In: Simpósio estratégias de mobilização. Educação para todos, todos pela educação*. Brasília: MEC; Unicef, 1994. (Cadernos de Educação Básica, Série Atualidades Pedagógicas, 8).
- UNICEF-CECIP. *O município em defesa da infância e da adolescência*. Brasília, Unicef, 1995
- VIVARTA, Veet (Org.). *O Grito dos Inocentes – Os meios de comunicação e a violência sexual contra crianças e adolescentes*. São Paulo: ANDI/WCF/UNICEF, Cortez, 2003.

Siglário

- ABRANET** - Associação Brasileira de Provedores de Internet
- ABRAPIA** – Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e a Adolescência
- ABMP** – Associação Brasileira do Ministério Público
- ANDI** – Agência de Notícias dos Direitos da Infância
- CECRIA** – Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes
- CENPEC** – Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária
- COMITÊ NACIONAL** – Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
- CONANDA** - Conselho Nacional dos Direitos da Criança
- CPI** – Comissão Parlamentar de Inquérito
- CPMI** – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito



CECRIA – Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes
CENPEC – Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária
CIDA/FUNDO CANADÁ - Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito
CPMI – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
ESCCA - Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes
FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MEC – Ministério de Educação
MDS – Ministério de Desenvolvimento Social
MJ – Ministério da Justiça
MP – Ministério Público
MPT – Ministério Público do Trabalho
OIT – Organização Internacional do Trabalho
OMS – Organização Mundial de Saúde
OMT – Organização Mundial de Turismo
ONGs – Organizações Não Governamentais
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PLANO NACIONAL – Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto- Juvenil
SEDH – Secretaria Especial de Direitos Humanos
SEPM – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
STPIN - Subcomissão Temática para o Combate à Pornografia Infantil
SUAS – Sistema Único da Assistência Social
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
UNB – Universidade de Brasília
UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância
USAID – Agência Americana para o Desenvolvimento Internacional
VIOLES – Grupo de Pesquisa sobre Violência e Exploração Sexual Comercial - UNB